O Município de Gaspar, *através do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito – Superintendência de Defesa Civil; Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa – Superintendência de Trânsito (DITRAN) – Polícia Militar – Delegacia de Polícia Civil – Corpo de Bombeiros Militar; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento Territorial; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil e Educação Fundamental; Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL); Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);* divulga:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

**TÍTULO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Forma de Julgamento:** Por Lote.

**Forma de Fornecimento**: Parcelada.

**Valor Estimado da Licitação:** R$ 1.083.753,75.

**Regência:** Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.085/2019, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 7.241/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações.

**O MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

**LOCAL:** Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

* RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **A partir das 08h00min do dia 20/10/2021.**
* ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **Às 09h00min do dia 29/10/2021.**
* INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h30min do dia 29/10/2021.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF**.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S*, conforme as características descritas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.3 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa equipar e proteger contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do poder executivo da prefeitura municipal de Gaspar, assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos mesmos. Esses materiais são de suma importância e farão parte do acervo dos materiais da Prefeitura Municipal de Gaspar, bem como fará a substituição de materiais antigos ou danificados.

1.3.1 Os itens relacionados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços foram relacionados baseados em quantias estimadas necessárias e suficientes para a demanda do período em questão, que será de 12 (doze) meses.

1.4 Tendo em vista a aquisição dos materiais com qualidade, em conformidade com as exigências editalícias, e objetivando a economicidade à Administração Pública, a forma de julgamento da licitação deverá ser procedida pelo MENOR PREÇO POR LOTE, pelas razões seguintes aqui expostas:

1.4.1 Conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, bem como no Anexo II – Proposta de Preços, existem itens que deverão ser compatíveis uns com os outros, conforme segue: O item 01 deverá ser compatível com o item 02, assim como o item 02 deverá ser compatível com o item 01. Os itens 77, 78, 79 e 80 também deverão ser conciliáveis entre si. Portanto, adquirir através do menor preço por item tornaria a contratação, que será através do sistema de registro de preços, inviável para a administração pública, pois o risco de incompatibilidade seria alto, tendo por conseqüência a ineficácia dos equipamentos.

1.4.2 Destarte, o Município destaca a importância de se proceder a forma de julgamento em favor da empresa que apresentar a melhor proposta, que será dada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e em conformidade com as especificações dispostas no Edital, no Termo de Referência, na ATA de Registro de Preços e/ou no Contrato. Tal forma de julgamento além de ser usual no mercado permitirá que o Município economize no valor final da contratação, garantindo o atendimento ao princípio da economicidade, bem como garantirá a aquisição dos equipamentos em conformidade com as exigências do Edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro do Município de Gaspar/SC, devidamente designado pela autoridade competente, mediante a inserção de sua chave de acesso e senha, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, observando os procedimentos, regras e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.3 O Edital encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Gaspar, endereço eletrônico [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br) e no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

2.3.1 **Horário de expediente da Prefeitura:** das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br,** que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 Ao apresentar proposta a proponente SE OBRIGA E DECLARA TER ACEITO os termos do presente Edital.

**3.3 O LOTE 08 É DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.**

**3.3.1 OS DEMAIS LOTES DESTA LICITAÇÃO SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.**

**3.4 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:**

* Suspensas temporariamente de participar em licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados e que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**,** acessível por meio do Portal da Transparência, disponível no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br).
* Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
* Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar.

3.4.1 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Os licitantes interessados em participar do presente processo licitatório deverão cadastrar-se previamente perante o provedor do sistema eletrônico, através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

4.2 O Credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Gaspar qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 A proponente deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação, os seguintes documentos:**

**5.1.1 Habilitação Jurídica:**

5.1.1.1 No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, **ou**;

5.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), **ou**;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **ou**;

5.1.1.4 No caso de sociedade por ações, ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

5.1.1.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, **ou**;

5.1.1.6 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **ou**;

5.1.1.7 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**OBSERVAÇÃO 01:**

**a)** As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão ser do domicílio ou sede do licitante.

**b)** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação para comprovação de regularidade fiscal, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO, conforme estabelecido no art. 43 da LC nº 123/2006 e LC nº 147 de 07/08/2014.

**c)** A AUSÊNCIA de documentação de Regularidade Fiscal por parte das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte importará em Inabilitação da mesma.

**d)** As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão constar a data de validação e de validade.

**e)** Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este deve possuir elementos para a sua verificação, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**OBSERVAÇÃO 02:**

**a)** Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados.

**b)** Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em original ou por cópia autenticada por tabelião ou autenticada por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar.

**c)** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro, no *Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC*.

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5.3 A **FALTA** de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará **INABILITAÇÃO** do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5.1 **NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENVIO DE PROPOSTA OU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APÓS ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, SOMENTE CASO O PREGOEIRO SOLICITE NA SESSÃO**.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as características descritas no **ANEXO II – Proposta de Preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.**

6.1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos**:**

1. **VALOR UNITÁRIO** **DO ITEM** (o sistema calculará automaticamente o **VALOR TOTAL** dos itens cotados e o **VALOR TOTAL DOS LOTES)** não podendo ultrapassar os valores unitários máximos previstos pela Administração Municipal, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação do licitante na forma de julgamento deste Edital e;
2. Marca;
3. Descrição detalhada do objeto cotado.

6.2.1 DEVERÁ SER ENTREGUE **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS**, **POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, SOB A PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE NA FORMA DE JULGAMENTO DESTE EDITAL, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

a) A proponente que apresentar proposta para os itens 01, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 38, 39 (jaqueta e calça), 45, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90 deverá apresentar o **Certificado de Aprovação – CA** do produto.

b) A proponente que apresentar proposta para o item 05 deverá apresentar **Registro na ANVISA**.

c) A proponente que apresentar proposta para o item 09 deverá apresentar **Registro no INMETRO**, **Registro no Ministério do Trabalho** e **Registro na ANVISA**.

d) A proponente que apresentar proposta para o item 27 deverá apresentar **Certificação ISO 20344:2008 e ISO 20347:2008**.

e) A proponente que apresentar proposta para o item 44 deverá apresentar **manual de garantia do fabricante, uso e empresas de assistência técnica**.

6.2.2 QUANDO NA ENTREGA DO PRODUTO:

a) A licitante **vencedora** do item 18, 19, 20 e 24 deverá apresentar na entrega do produto o certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

**ATENÇÃO:**

a) Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados.

b) Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em original ou por cópia autenticada por tabelião ou autenticada por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar.

c) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro, no *Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC*.

6.2.3 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

6.2.4 A **FALTA** de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará **INABILITAÇÃO** do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida na Proposta de Preços.

6.2.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

6.2.6 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2.7 Não serão aceitas descrições genéricas do objeto como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o objeto ofertado.

**6.2.7.1 Deverá ser ofertado apenas 01 (uma) marca para cada item da Proposta de Preços.**

6.2.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.9 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de sanção administrativa prevista neste edital.

6.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212/91 e alterações realizadas pela Lei nº 9.876/99.

6.4 O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

6.4.1 Caso o prazo estabelecido no item 6.4 não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.5 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.6 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.7 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.8 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 6.5, 6.6 e 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

6.9 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.11 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS QUE FORAM COTADOS APRESENTAM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme ANEXO I do Edital.

6.12 **A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data e horário indicados neste Edital, por meio de sistema eletrônico, através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor correspondente ao **PREÇO POR LOTE.**

8.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.1 Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1 Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Gaspar, disponível no endereço eletrônico [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br).

8.7 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**9. DO MODO DE DISPUTA**

9.1 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

9.1.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR LOTE.**

9.1.2 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.2.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.1.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 9.1.2 e 9.1.2.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.1.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 9.1.2.1, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10. DO EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)**

10.1 Após a fase de lances, procedida a classificação provisória e verificado que a melhor oferta **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício)**, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não apresentando lance a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta.

10.2 O prazo para apresentação do lance será de **até 05 (cinco) minutos** após a notificação via sistema ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC nº 123/2006).

10.3 Na hipótese de não haver interesse por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10 e subitens, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.4.1 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**11. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro **PODERÁ** encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.1.1 **SOMENTE NO CASO DE TER OCORRIDO NOVA NEGOCIAÇÃO E APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA**, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance/negociação, devidamente preenchida, que atendam as especificações do **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II – Proposta de Preços**.

11.1.2 Para facilitar o julgamento, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas conforme o **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**.

11.1.3 O licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, **CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA**, para envio da proposta.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2 Será desclassificada a proponente que:

**a)** deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

**b)** apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

**c)** apresentar preços que ultrapassem os **valores máximos** estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

12.3 Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exeqüibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

**a)** da apresentação de planilha de custos; ou

**b)** da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexeqüível.

**13. DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

13.1 Encerrada a etapa de aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro verificará a Documentação de Habilitação do licitante vencedor, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

13.1.1 Na **hipótese** de necessidade de envio de documentos complementares **CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO** na própria sessão pública (no campo próprio de mensagens, que deverá ser acompanhada pelos interessados), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro.

13.1.2 A verificação pelo pregoeiro e equipe de apoio nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.2.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

**a)** deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;

**b)** deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**c)** apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;

**d)** apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

**e)** apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**13.3 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC nº 123/2006)**

13.3.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

**a)** serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.2.1 “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital;

**b)** serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:

I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

II - O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.2 A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea “b” do item 13.3.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 10 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

**14. DA NEGOCIAÇÃO APÓS A FASE COMPETITIVA (LANCES)**

14.1 Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não ser aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14.2 Ocorrendo uma das situações previstas no item 14.1 do Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002).

14.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação e constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora.

**15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade aos licitantes para que, no prazo de 10 (dez) minutos, **no campo próprio disponibilizado pelo sistema**, se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos licitantes.

15.1.1 O licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, **no campo próprio disponibilizado pelo sistema**, sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

15.1.2 A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

15.2 É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

15.2.1 Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

15.3 O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.4 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados em documento original diretamente ao *Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082, Município de Gaspar/S*C, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso enviados para o e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br) desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico. Os recursos e contrarrazões de recurso enviados por e-mail serão reconhecidos apenas se estiverem dentro do horário de funcionamento do Departamento de Compras e Licitações, em conformidade com o disposto no item 15.8.1 deste Edital.

15.5 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

15.6 A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

15.7 Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

15.8 Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações.

15.8.1 O Departamento de Compras e Licitações do Município atende em dias úteis das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**16. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

16.1 Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

**a)** manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;

**b)** rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

16.2 Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

16.3 A Autoridade competente emitirá a Decisão Final.

16.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

16.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.

**17. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA VENCEDORA DA LICITAÇÃO**

17.1 Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa vencedora deverá apresentar exclusivamente via sistema, em até **2 (duas) horas** após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

17.1.1 Para facilitar o julgamento, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas conforme o **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**.

17.2 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, caso tal situação seja necessária deverá ser apresentada justificativa, a qual será avaliada pela Administração, sendo que em nenhum caso a proposta readequada poderá ter valor global ou do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentado valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.

17.3 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Em não sendo interposto recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, lavrando a Ata de Registro de Preços e encaminhando a mesma junto com o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

18.2 Havendo recurso, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do processo serão efetuadas pela Autoridade competente somente após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

18.3 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

**a)** Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

**b)** Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

18.3.1 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

18.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 25 deste Edital.

18.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

18.5 No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

**a)** As empresas que, na sessão do Pregão manifestaram interesse e assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;

**b)** Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

18.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

19.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

19.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

19.4 O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.4.1 O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.4.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

19.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

19.4.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

19.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

19.5.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar contrato (se esse for o caso), devendo firmá-lo em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio).

19.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**20. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

20.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade dos requerentes, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

20.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

20.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

20.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, sempre em âmbito municipal.

20.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

20.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a conseqüente aceitação.

20.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

20.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

20.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

20.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**21. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

21.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20%(vinte por cento) do Contrato firmado entre as partes.

21.2 A **CONTRATADA** será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

21.3 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

21.4 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

**22. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, diante de Depósito Bancário ou Chave PIX.

22.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

22.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

22.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e dos demais requerentes, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2021;***

*Superintendência de Defesa Civil*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2021;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2021;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2021;***

*Delegacia de Polícia Civil*

***Exercício 2021;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2021;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2021;***

*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2021;***

**23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

23.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital de Pregão Eletrônico, no prazo e forma previstos nos itens seguintes.

24.1.1 A impugnação ao ato convocatório será recebida em **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar (das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min).

24.1.2 A impugnação deverá ser enviada para o e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br), dirigida ao Pregoeiro, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

24.1.3 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da mesma**.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

24.1.4 Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no item 24.1.1 e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pelo proponente.

24.2 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar **esclarecimentos** em **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar, através do e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br), dirigido ao Pregoeiro, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

24.2.1 Não serão reconhecidas as solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo estipulado no item 24.2.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

25.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

1. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

25.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

25.4 Caberá aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta;
2. Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
3. Deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta;
4. Apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta;
5. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
6. Não mantiver a proposta de preços; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta;
7. Falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
8. Comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
9. Cometer fraude fiscal; Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
10. Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, calculada sobre o valor total do pedido;
11. Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 (dez) dias de atraso; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

25.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
2. Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
3. Deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
4. Apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
5. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
6. Não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
7. Falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
8. Comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
9. Cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
10. Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 (dez) dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

25.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

25.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

25.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

25.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à CONTRATADA, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

25.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

25.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante.

25.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA FORNECEDORA**

26.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

1. Quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
2. Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
3. Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;
6. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

26.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

27.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

27.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

27.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.8 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

27.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.12 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

27.13 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, divulgado pelo sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Gaspar/SC, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

27.15 **São partes integrantes deste Edital:**

**a)** Anexo I –Termo de Referência;

**b)** Anexo II - Proposta de Preços;

**c)** Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**d)** Anexo IV - Minuta do Contrato;

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Edital elaborado de acordo com o Termo de Referência por: Priscila Gonçalves (Escrituraria – Matrícula nº 11.388).

Gaspar/SC, 08 de setembro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA**  Chefe de Gabinete - Interino e Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa | **SILVANIA JANOELO DOS SANTOS**  Secretária Municipal de Saúde |
| **JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  Secretário Municipal de Planejamento Territorial | **SALÉSIO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO**  Secretário Municipal de Assistência Social |
| **LUIS CARLOS SPENGLER FILHO**  Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos | **EMERSON ANTUNES**  Secretário Municipal de Educação |
| **RONI JEAN MULLER**  Diretor-Presidente da  Fundação Municipal de Esportes e Lazer | **CLEVERTON JOÃO BATISTA**  Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) |
|  |  |

**ANEXO I**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 *Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S*, conforme as características técnicas descritas na *Tabela 1:*

*Tabela 1:*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Unidade de Medida /**  **Descrição** | **Obras** | **Gab** | **Social** | **Samae** | **Ed Fun.** | **Def.Civ** | **Ed Inf.** | **Saúde** | **ADM** | **Ditran** | **CBM** | **FME** | **PM** | **PC** | **Planj** | **TOTAL** |
| **01** | **01** | **Unidade(s)** **CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL.**  Com cinco elementos de engate, sendo um em aço com direcionador de fitas para o ombros localizado no dorso so suspensório e dois confeccionados em fitas têxteis reforçadas, que devem ser utilizados simultaneamente (A/2) com um conector localizado no frontal do suspensório, ambos contra queda; dois engatesem aço nas laterais da cintura para o posicionamento. Possui dois engates para suspensão e fivelas em aço para ajuste e fechamento, localizadas duas nas perneiras, duas no frontal do suspensório e uma na cintura. Sua cintura e perneiras possuem acolchoados em seu cinturão abdominal e no dorso possui reguladores de altura das perneiras. Possui fechamento das fitas do peitoral. Apresentar CA na proposta. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 02. | 2 |  |  | 4 | 3 | 2 |  |  | 2 | 2 |  | 1 |  |  |  | **16** |
| **02** | **Unidade(s) TALABARTE DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA, DUPLO TIPO "Y".**  Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade, compr. até 1100 mm. Possui absorvedor de energia; Conectores: 01 classe B "oval" (conexão ao cinturão) e 02 classe A de aprox. 56 mm (conexão ancoragens). Comprimento (L1): até 1100 mm. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 01. | 2 |  |  | 4 | 3 | 2 |  |  | 4 | 2 | 1 | 1 |  |  |  | **19** |
| **02** | **03** | **Unidade(s) JAQUETA - COR CHUMBO - PROFISSIONAL RETARDANTE (PADRÃO CELESC).**  Descrição do modelo: Manga raglan punho com elástico, gola olímpica com fechamento em velcro na vertical, vista embutida com zíper tipo jacaré de nylon e sobrevista com velcro, 2 bolsos embutidos nas laterais, pesponto duplos ombros e cavas, três camadas de tecido sendo, esterno cedrotech FR, 2º camada moletom 100% CO, 3º camada cedrotech FR. Faixa refletiva: 02 (duas) faixas refletivas prata costurável, aplicada na circunferência total das duas mangas e tórax. Tecido: cedrotech FR 8oz 100% com estrutura RIP Stop. Conforme Norma NFPA 70E - 2004 e 2112 atendendo até o nível de risco 1 e 2 com ATPV de 9,9 cal/cm² e HAF de 78,6% (CA nº 16.874). Tamanhos M a GG. | 60 |  |  | 20 |  |  |  |  | 4 | 7 |  | 1 |  |  |  | **92** |
| **03** | **04** | **Unidade(s) CALÇA - COR CHUMBO - TECIDO FR 100% ALGODÃO 8OZ (290 G/M²).**  Com faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 10,7 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Tam M a GG. | 60 |  |  | 20 |  |  |  |  | 4 | 21 |  | 10 |  |  |  | **115** |
| **04** | **05** | **Unidade(s) REPELENTE DE INSETOS.**  Repelente de insetos, 200 ml, com fácil aplicação e rápida absorção, contendo icaridin em sua formulação, proteção para pele da ação dos insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos e contra aedes aegypti, culex quinquefasciatus e anopheles aquasalis com ação efetiva. Duração igual ou superior a 7 horas. Este produto deve ser registrado na ANVISA. Dermatologicamente testado. | 20 |  | 50 | 240 | 50 | 10 | 50 |  | 10 | 5 | 10 | 50 |  |  | 12 | **507** |
| **05** | **06** | **Unidade(s)**  **RESPIRADOR DESCARTÁVEL.**  Máscara PFF2 Com válvula e carvão ativado Apresentar CA. | 50 |  |  | 250 |  |  |  | 2000 | 30 | 20 | 20 | 20 |  |  |  | **2390** |
| **06** | **07** | **Unidade(s)**  **FILTRO COM ENGATE DE ENCAIXAR COMPATÍVEL COM MÁSCARA FACIAL INTEIRA - LINHA ABSOLUTE CA Nº 16.774 AIRSAFETY L03 SBPR LOTE**:  L11/2014. Filtro químico contra vapores orgânicos, gases, ácido, dióxido de enxofre e amônia  Que atende as normas ABNT NBR 13696 e EN 141 (Filtros químicos e combinados). | 5 |  |  | 20 |  |  |  |  | 20 | 10 |  | 20 |  |  |  | **75** |
| **07** | **08** | **Unidade(s)**  **FILTRO COM ENGATE DE ROSCA COMPATÍVEL COM MÁSCARA FACIAL INTEIRA - LINHA FULL FACE CA Nº 5758 DA MARCA AIRSAFETY L03.**  Filtro químico contra vapores orgânicos, gases, ácido, dióxido de enxofre e amônia  Que atende as normas ABNT NBR 13696 e EN 141 (Filtros químicos e combinados) |  |  |  | 20 |  |  |  |  | 20 | 10 |  | 20 |  |  |  | **70** |
| **08** | **09** | **Unidade(s) MÁSCARA Nº 95.**  Descartável, não estéril, fabricada em não tecido, possui 06 camadas, formato anatômico em concha, contendo clip nasal, 02 tiras de elástico para fixação. Na cor Azul. Registrada no INMETRO, Ministério do Trabalho e ANVISA. **Caixa contendo 20 unidades.** | 20 |  | 50 | 100 |  |  |  | 2000 | 2 | 10 | 30 | 5 |  |  | 2 | **2219** |
| **09** | **10** | **Unidade(s) MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL.**  Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (ptg) incolor, com cerca de 230 mm de largura e 180 mm de altura, preso ao suporte por meio de cinco pinos. As extremidades do suporte são fixadas no sistema de suspensão por meio de dois parafusos. o sistema de suspensão é composto de carneira e coroa com quatro tiras de plástico (natural). O tamanho da carneira é regulável por meio de ajuste simples. a parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor. Proteção dos olhos e face do usuário, contra impacto de partícula volante frontais. |  |  | 50 | 5 |  |  |  | 200 | 5 | 10 | 20 | 50 |  |  |  | **340** |
| **10** | **11** | **Unidade(s) PROTETOR AUDITIVO.**  Protetor auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Atenuação de 24 DBS. Obs.: necessária a apresentação do certificado de aprovação. |  |  | 10 | 130 | 10 |  | 10 |  | 25 | 10 |  | 20 | 20 |  |  | **235** |
| **11** | **12** | **Unidade(s) ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR.**  Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco, anti embaçante e UV; com protetor nasal e haste regulável em dois estágios; lente incolor.  Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e respingos. Com estojo de acondicionamento. Obs.: necessária a apresentação do certificado de aprovação. | 50 |  |  | 50 | 15 |  | 15 | 200 | 30 | 10 | 50 | 20 | 20 |  |  | **460** |
| **12** | **13** | **Unidade(s) ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO.**  Apresentar CA. | 20 |  |  | 50 |  |  |  |  | 10 |  |  | 20 |  |  |  | **100** |
| **13** | **14** | **Unidade(s) ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA.**  Óculos de segurança modelo esportivo com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco, anti-embaçante e UV (99,9%), com protetor nasal em silicone macio e hastes com protetor de borracha regulável em dois estágios, lente cinza. Apresentar CA impresso com a proposta. | 50 |  |  | 150 |  |  |  |  | 10 | 10 | 50 | 20 |  |  | 15 | **305** |
| **14** | **15** | **Unidade(s) LUVA DE SEGURANÇA EM COURO.**  Cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro, possui reforço interno na costura do dedo polegar com a palma e externo no punho - protetor de artéria. Possui tira e fivela para ajuste no dorso e acabamento em material têxtil na borda do punho. Apresentar o mínimo de níveis de desempenho 4143, em que: 4 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 3 - Resistência à perfuração por punção. Tamanhos: 9, 10, 11. Apresentar CA impresso com a proposta. | 100 |  |  | 12 | 10 |  | 10 |  | 10 | 7 | 30 | 10 |  |  |  | **189** |
| **15** | **16** | **Unidade(s) LUVA DE RASPA COM REFORÇO EXTERNO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS.**  Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho 20 cm. Apresentar no mínimo o nível de desempenho 4244. Apresentar CA impresso com a proposta. | 50 |  |  | 20 |  |  |  |  | 15 | 7 | 20 | 20 |  |  |  | **132** |
| **16** | **17** | **Unidade(s) LUVA ISOLANTE HALOGENADA.**  De borracha, Tipo II, classe 00 - 25kv, Cor preta. Proteção das mãos dos usuários contra choques elétricos. Tamanho: 9, 9,5, 10, 10,5, 11. Apresentar CA impresso com a proposta. | 50 |  |  | 2 | 5 |  | 5 |  | 10 | 7 | 2 | 10 |  |  |  | **91** |
| **17** | **18** | **Unidade(s) LUVA NITRÍLICA.**  Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem pulverização interna de amido de milho, ambidestra, superfície externa lisa. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: alcoóis. Tamanhos: 7(P), 8(M), 9(G) e 10(EG), cor azul. Caixa com 100 unidades. Obs.: Apresentar na entrega do produto certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. | 50 |  |  | 36 |  |  |  | 500 |  | 7 | 100 | 10 |  | 30 |  | **733** |
| **18** | **19** | **Par(es) LUVA NITRÍLICA LONGA.**  Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica longa 45 cm, sem revestimento interno, antiderrapante na face palmar e pontas dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe A - tipo 2: agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: alcoóis, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanhos: 8 (M), 9 (G) e 10 (EG) Obs.: Apresentar na entrega do produto certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. | 20 |  |  | 55 | 5 |  | 5 | 100 |  | 7 |  | 10 |  |  |  | **202** |
| **19** | **20** | **Unidade(s) LUVA DESCARTÁVEL.**  Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, pulverizada internamente com pó de amido, ambidestra. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: alcoóis, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanhos: 6(EP); 7(P); 8(M); 9(G) **Caixa com 100 unidades.** Obs.: Apresentar na entrega do produto certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. | 50 |  | 50 | 10 |  | 2 |  | 500 | 10 | 2 | 50 | 100 |  | 30 |  | **804** |
| **20** | **21** | **Par(es) LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA.**  Finalidade: para utilização em cozinha, para manusear panelas e formas em alta temperatura. Luva de segurança tricotada em fio térmico de poliéster e poliamida, forro térmico de poliéster e poliamida, recoberta de látex natural espumoso na palma, dedos e dorso dos dedos. Proteção térmica para até 250°C. Embalada individualmente Apresentar CA. |  |  |  | 5 |  |  |  |  | 5 | 7 | 3 | 20 |  |  |  | **40** |
| **21** | **22** | **Par(es) LUVA ISOLANTE BAIXA TENSÃO TRABALHO 500VOLTS PICO 2500V.**  Apresentar CA. | 50 |  |  | 4 |  |  |  |  | 4 | 7 | 2 | 10 |  |  |  | **77** |
| **22** | **23** | **Par(es) CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO TIPO VAQUETA.**  Com fechamento através de elástico. Palmilha de montagem e forro interno confeccionados em material de não tecido. Construção no sistema strobel, com biqueira de composite e solado injetado de PU bi densidade, com resistência ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e absorção de energia na área do salto. Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre atelhos, contra agentes abrasivos e escoriante e contra choque elétricos. Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kN. II) Calçado com absorção de anergia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contamanado com glicerol (SRC). III) Solado resistente ao óleo combustível (FO). Apresentar CA impresso com a proposta. | 50 |  |  | 20 |  |  |  |  | 10 | 18 | 80 | 20 |  |  | 5 | **203** |
| **23** | **24** | **Par(es) CALÇADO DE SEGURANÇA.**  Calçado de segurança, abaixo do tornozelo, fechamento lateral com elástico, sem costura no peito do pé, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, palmilha de montagem e foro interno em material não tecido, construção no sistema strobel, solado em pu, resistente a penetração de água (wru) e óleo combustível (fo), com absorção de impacto e src. Cor preta. Tamanhos: 34 a 45. Obs.: Apresentar na entrega do produto certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. | 300 |  | 10 | 50 | 10 |  | 10 | 25 | 20 | 7 |  | 10 |  |  | 5 | **447** |
| **24** | **25** | **Par(es)** **BOTA DE BORRACHA.**  Cano longo, impermeável, forradas, com garras e na cor preto. Sendo dos tamanhos 38 a 44. Cano longo. Atendendo normas da segurança de trabalho. Apresentar CA. | 40 | 5 | 20 | 280 | 10 | 15 | 10 | 10 | 10 | 14 | 20 | 10 | 10 |  | 5 | **459** |
| **25** | **26** | **Par(es) CUTURNO.**  Com alto desempenho para uso em operações de policiamento e de busca e salvamento, resistente à água, na cor preta, com as seguintes especificações: Corpo do cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, de espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 mm), com resistência à penetração de água de no mínimo 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm2; dublado com tecido de poliéster; isolamento térmico e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade de 0,12g/cm3 com espessura de 3 mm; forração interna de conforto em acrílico automotivo com tratamento antialérgico, cinza ou preta, na espessura de 3mm; colarinho alto em 4 gomos em couro vestuário com recheio de espuma de poliuretano; costuras duplas na parte traseira e na lateral feitas com linha 100% poliamida de 1ª qualidade; parte traseira do cano em couro nobuk hidrofugado, com recorte para possibilitar ao cano flexionar mais livremente e dotada de puxador em couro; altura do cano, a partir do piso, de 23 cm na numeração 40. Língua frontal unida ao cabedal até a primeira linha de ganchos de engate rápido e costurada por cima do corpo do cabedal para evitar a entrada de água e poeira, em couro vestuário hidrofugado com espessura de 10/12 linhas (1,0 a 1,2 mm); couro nobuk hidrofugado na parte superior. Sistema de fechamento rápido composto de 5 linhas de passadores, em nylon, presos por rebites, uma linha de passadores travadores, em aço, presos por rebites e três linhas de ganchos de engate rápido, em latão, presos por ilhoses, todos na cor preta, resistentes à oxidação, conforme norma DIN. Proteção externa nas laterais, no bico e no calcanhar com faixa de borracha com espessura mínima de 1,5mm, colada ao couro do cabedal por vulcanização a frio de alta resistência, com resistência mínima de 10kgf/cm2. Bico e calcanhar reforçados por couraça e contraforte de material termoplástico de alta durabilidade e resiliência, constituído por uma lâmina de resinas de polímeros, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 mm. Cadarço em fio de poliéster com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster, hidrofugado e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Plataforma - Solado tratorado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza 73 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm3, abrasão DIN 180mm³, com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km; desenho do solado que permita boa aderência em superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama; biqueira de proteção contra impactos frontais; resistência à passagem de corrente elétrica dentro dos padrões das normas ABNT-NBR 12561 e 12576. Entres sola em EVA com dureza 50/60 Shore A ASTM, com espessura de 17 mm no calcanhar, que permita alta absorção de impactos e isolamento térmico; soldagem da entressola com o solado feita por vulcanização a frio de alta resistência, com resistência mínima à tração de 10kgf/cm2 Palmilhas de junção da plataforma ao cabedal que proporcionem proteção quanto a penetração de partes pontiagudas do solo, que não tenham suas características afetadas pela umidade, sendo a palmilha de montagem em bidim com 2 mm de espessura e a palmilha de nivelamento em placa de couro reconstituído com látex natural, tipo biocouro, resistente à perfuração, com 2 mm de espessura. Palmilha de conforto moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido de poliéster, com espessura de 14 mm no calcanhar e 4 mm na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. |  |  |  | 4 |  | 15 |  |  | 4 | 20 |  | 20 | 35 |  | 5 | **103** |
| **26** | **27** | **Par(es) CALÇADO DE SEGURANÇA EM TPE OU EVA PRETO.**  Finalidade: proteção contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Calçado ocupacional tipo sapato "STICKY SHOE". Confeccionado em elastômero termoplástico TPE ou em etil vinil acetato EVA. Cabedal do calçado totalmente fechado. Solado antiderrapante, confeccionada em borracha nitrílica em forma de colméia para uso em pisos molhados, ensaboados e/ou engordurados. Palmilha confeccionada em EVA, revestida com manta inferior para absorção e dessorção do suor, antimicrobiana. Cor preta. Tamanhos do 34 ao 43. Deve apresentar certificação ISO 20344:2008 e ISO 20347:2008. Embalado. Apresentar CA. |  |  |  | 50 |  |  |  |  | 10 | 7 |  | 10 |  |  |  | **77** |
| **27** | **28** | **Par(es) BOTA PARA SAMU.**  Confeccionada em Couro acabado liso 1.8 m espessura, hidrofugado; Colarinho e articulação em tecido com trama RIPSTOP; Caneleira e couro regenerado; Protetores em borracha, refletivos laterais e traseiros; Folen, protetor zíper e lapela externa com fechamento em velcro. FORRAÇÃO: Poliéster dublado em espuma de 3 m com proteção em couro na região calcânea. PALMILHA: Confeccionada em poliuretano de alta resiliência, conformada, e tecido poliéster para absorção de suor. SOLADO CORVETA: Solado de borracha de alto desempenho; Resistência a altas temperaturas até 300° C; Bloqueação total; Sola com qualidade AMAZONAS; Peso (+/-) 0,450 KG;  ALTURA EXTERNA: 8,66 polegadas Garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano. |  |  |  |  |  |  |  | 50 |  |  |  |  |  |  |  | **50** |
| **28** | **29** | **Unidade(s) CAPACETE COM ABA NO TOTAL.**  Homologado pela CELESC com julgular em poliéster (queixeira). Classe B, suspensão com catraca, proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Apresentar o CA com a proposta. | 50 | 3 |  | 2 | 10 |  | 10 |  |  | 2 |  | 5 |  |  |  | **82** |
| **29** | **30** | **Unidade(s) CAPACETE SUPER PLASMA PL - AMARELO.** |  |  |  | 5 |  |  |  |  |  | 2 |  | 5 |  |  |  | **12** |
| **30** | **31** | **Unidade(s) CAPACETE ESCAMOTEAVEL COM VISEIRA PARA MOTOCICLISTA.**  Termoplástico injetado ABS, pintura brilhante, forro removível e lavável, viseira injetada de 2 mm antirrisco, engate rápido, EPS com múltiplas densidades. Conforme NBR 7.471. Tamanho: Nº 58. Com faixa refletiva. |  |  |  | 10 |  |  |  |  |  |  |  | 5 | 5 |  |  | **20** |
| **31** | **32** | **Unidade(s) CAPACETE TIPO ABA FRONTAL, COR BRANCA, CLASSE A.**  Injetado em plástico, com fendas laterais (slot para acoplagem de acessórios); Com dois tipos de suspensão, uma composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clips" de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira; Sem jugular; Classe A  Cor Branca Testado e aprovado pelas normas ABNT NBR 8221/1983; Este EPI possui certificação compulsória. Características e aplicabilidades: Proteção da cabeça do usuário contra impacto e penetração proveniente de queda de objetos; Pode ser lavado com água e sabão neutro sem o uso de produtos químicos agressivos; Substituir o capacete quando ocorrer qualquer dano físico. | 20 |  |  | 4 | 10 |  | 10 |  | 5 | 2 |  | 5 |  |  | 25 | **81** |
| **32** | **33** | **Unidade(s) AVENTAL DE PVC.**  Avental de segurança confeccionado em PVC com forro em poliéster, ilhoses e cordão em polipropileno para ajustes. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água, apresentar mínimo de resultado do nível de desempenho “nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Tamanho 0,70 x 1,20 m. Apresentar CA. | 20 |  |  | 25 |  |  |  |  | 25 | 7 |  | 10 |  |  |  | **87** |
| **33** | **34** | **Unidade(s) AVENTAL LONGO DE NAPA.**  Tamanho único, largura de 70cm e altura de 120cm. Cor branca. Alça do pescoço com regulador de altura. Material: NAPA, 50% poliéster 50% algodão, gramatura 260 gramas/m². Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A etiqueta de identificação deve apresentar as seguintes informações: Fornecedor; Tamanho; Composição; Instruções de lavagem e CNPJ. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente embalado em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Apresentar CA. | 20 |  |  | 10 | 10 |  | 10 |  | 25 | 7 |  | 10 |  |  |  | **92** |
| **34** | **35** | **Unidade(s) AVENTAL TÉRMICO IMPERMEÁVEL.**  Finalidade: proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e umidade (água). Avental de segurança, modelo frontal, confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas, impermeabilizado em silicone, sem forro. Ajustável através de tiras nas costas e no pescoço. As linhas de costura de material de para-aramida. Tamanho único: Altura de 120 cm e largura de 70 cm.  A peça deverá apresentar bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, o Certificado de Aprovação - C.A. e identificação do tecido. | 20 |  |  | 10 |  |  |  |  | 25 | 7 |  | 10 |  |  |  | **72** |
| **35** | **36** | **Unidade(s) AVENTAL PARA PRODUTOS QUÍMICOS.**  Avental de segurança confeccionado em poliuretano forte e resistente, cor azul. Com tiras de pescoço seladas e ajustáveis resistentes e proporcionam ajuste durável e consistente. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. EPI aprovado para Tipo (PB) "6" - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007.   Desempenhos apresentados:  Penetração a Líquidos: 3- Ácido Sulfúrico 30%. Repelência a Líquidos: 3- Ácido Sulfúrico 30%. Tamanho mínimo 0,70 x 1,20 m. Obs.: necessária a apresentação do certificado de aprovação na hora da entrega do produto. | 20 |  |  | 10 |  |  |  |  | 10 | 7 |  | 10 |  |  |  | **57** |
| **36** | **37** | **Unidade(s)**  **JARDINEIRA DE PVC COM BOTA ACOPLADA.**  Jardineira de segurança com bota acoplada confeccionada em tecido de PVC que fornece conforto e resistência, com pelo menos 0,8mm de espessura, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônica, com botas acopladas, bolso interno, com alças, tiras e passantes com regulagem para ajustes de altura, Deverá oferecer proteção dos pés ao tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Deverá oferecer os tamanhos, G, GG e XG e calçado tamanho 40 até 46 (à confirmar no pedido) | 20 |  |  | 8 |  |  |  |  | 2 | 2 | 5 | 10 |  |  | 3 | **50** |
| **37** | **38** | **Unidade(s) CAPA DE CHUVA.**  Vestimenta tipo capa de segurança confeccionada em PVC com forro, com capuz e mangas, fechamento em botões plásticos, mínimo de desempenho no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal é “nível 4 “ proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Obs.: necessária a apresentação do certificado de aprovação. | 100 |  | 20 | 10 | 35 | 50 | 35 | 100 | 15 | 20 |  | 10 | 35 | 20 |  | **450** |
| **38** | **39** | **Unidade(s) CONJUNTO MOTOCICLISTA.**  Conjunto motociclista composto por: jaqueta de segurança confeccionada em tecido de nylon, capuz fixo, fechamento frontal com zíper e velcro, punhos com ajustes em velcro, refletivo nas mangas, frente e costas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Observação: i) o epi (jaqueta) deve apresentar o mínimo resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal calça de segurança confeccionada em tecido de nylon, com elástico na cintura, barra reta, com refletivo. Aprovado para: proteção das pernas do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água o epi (calça) deve apresentar o mínimo resultado de desempenho "nível 3" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Apresentar CA impresso da jaqueta e da calça. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. Cor preta. |  |  |  | 12 |  |  |  |  | 2 | 10 |  | 10 | 10 | 2 |  | **46** |
| **39** | **40** | **Unidade(s)**  **COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA.**  Colete de Proteção refletivo laranja, de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas , verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Deverá fornecer visibilidade 360° tanto no uso diurno como no uso noturno, alertando o tráfego de veículos quando a trabalhadores a frente. Tamanho a confirmar no pedido (M,G,XG,XXG). Atende a NBR 15292 - Vestimenta de Segurança de Alta visibilidade | 20 |  |  | 30 | 10 |  | 10 |  | 10 | 10 |  | 10 |  |  | 10 | **110** |
| **40** | **41** | **Unidade(s)**  **LANTERNA TÁTICA.**  Estrutura metálica reforçada em alumínio militar/aeroespacial, com resistência a quedas de no mínimo 2,5(dois metros e meio) de altura, devendo ser compacta, pesando entre 48 à 115 gramas. No mínimo com 2,30h(duas horas e meia) de autonomia de uso contínuo, Capacidade acima de 295 lumens, Devendo ser ergonômica, possuindo textura antiderrapante, Com utilização de pilhas AAA, acompanhando adaptador, Devendo ser na cor da luz: branco. Cor do corpo interno da Lanterna: Preta. Bateria recarregável de lítio de no mínimo 18650mAh, de longa duração, Com carregamento feito via USB, com cabos correspondentes para multi uso com seu carregamento entre 1A à 2A; Possui Zoom telescópico, com foco regulável; A prova d'água (IPX-6), podendo ser utilizada em períodos chuvosos; No mínimo com 05 (cinco) modos de acionamento traseiro, luz alta (100%), Luz média (50%), Luz baixa (25%) com strobo e SOS (clip tático) Dimensões da Lanterna: Entre 30mm de diâmetro e 120mm de comprimento aproximadamente. A lanterna deve apresentar dispositivos de led indicando a carga ou outro correspondente. - Apresentar garantia de Fábrica ou de Fornecedor de no mínimo 03(três) anos a partir da data da Nota Fiscal Gerada. Cabos e fios de conexões para recarga: USB (tomada bi-volt) e veicular. Bateria Recarregável de no ínimo 18650 (2200 mAh a 2800 mAh) acima e com voltagem 3,6 volts.  Conector de USB para uso em veículos e também em tomadas de alta e baixa. Com 02 Pihas AAA recarregável, conforme capacidade acima informada. Apresentar manual de Garantia do fabricante, uso e empresas de assistência técnica. | 4 |  |  | 10 | 10 | 2 | 10 | 50 | 4 | 12 | 16 | 10 | 25 | 15 |  | **168** |
| **41** | **42** | **Unidade(s) COLETE SOCORRISTA.** Tecido: Cordura 500; Cor: Shart Green/Pantone13/0535TTX (AMARELO FLUORESCENTE); Dimensões (TAMANHO ÚNICO): Altura: 70 cm; Largura na extremidade inferior: 54 cm; Largura na altura do tórax: 50 cm; Ombros: 17 cm. Características Técnicas: Estrutura: Parte frontal do colete unida à parte posterior na altura dos ombros; parte frontal bipartida (corte vertical), sendo a união das duas partes realizadas por meio zíper; nas laterais. A parte frontal do colete une-se a parte posterior através de três tiras de nylon reguláveis; zíper na cor preta, tipo plástico grosso (tratora do), com cadarço 100% poliéster, cursor reversível em metal, também na cor preta, com trava automática; Tiras de Nylon: Cor Preta; posicionamento fixado na face interna do colete, uma logo abaixo da cava do braço, uma na extremidade inferior do colete e uma ao centro do mesmo, em posição eqüidistante às demais; regulagem para viabilizar o tamanho do colete, as tiras de nylon devem possuir 15 cm de comprimento nas laterais, de ambos os lados, disporem de fivelas de nylon; Bolsos Frontais: dois bolsos na porção inferior do Colete, um de cada lado (centralizados), medindo 30x23x3cm, subdivididos em dois compartimentos, um anterior, com uma abertura frontal através de zíper (especificação contida no inciso e um posterior, com abertura através de sistema de ganchos e argolas (Velcro); um bolso na porção superior esquerda do Colete, medindo 14.5x14). 5 cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada a LOGOMARCA do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, serigrafada sobre vinil branco e protegido por PVC cristal, medindo 10x10cm; hum bolso na porção superior direita do colete, medindo 14.5x14. 5 cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada uma “CRUZ DA VIDA”, serigrafada sobre vinil branco e protegido por PVC cristal, medindo 10x10cm; Faixas Retro reflexivas micro prisma, cristal com fundo branco isolado; duas faixas retro reflexivas na parte frontal superior do colete, fixadas logo acima dos bolsos superiores, medindo 14.5x7cm; duas faixas retro reflexivas na parte frontal inferior do colete fixada sobre os bolsos inferiores, medindo 18x7cm; duas faixas retro reflexivas nas costas do colete, uma fixada em sua porção superior e outra fixada em sua porção inferior, ambas medindo 28x7cm; Identificação Institucional: nas costas do colete, acima da faixa retro reflexiva de sua porção superior, deverá ser fixada, em adesivo refletivo na cor prata, centralizado, o nome “BOMBEIRO MILITAR”, em letra tipo “ARIAL BLACK”, negrito e maiúsculo, com 5 cm de altura, sendo uma palavra em cada linha, com intervalo de 1 cm; Identificação da Atividade de APH: também nas costas do colete, entre as faixas refletivas, deverá ser fixada uma “CRUZ DA VIDA”, serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal, medindo 17x17cm. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 20 |  |  |  |  | **20** |
| **42** | **43** | **Par(es) LUVA DE SEGURANÇA PARA RESGATE.** 1. Deverá possuir as seguintes características e atender às seguintes exigências: 2. Luva de segurança modelo 5 dedos confeccionada em couro para salvamento em altura; 3. Reforço externo e interno na região interna do polegar e na palma a fim de proteger contra o calor gerado por atrito na região especificada durante a passagem da corda de resgate durante operações; 4. Permitir grande acuidade tátil de modo a facilitar o manuseio de cabos e equipamentos, não devendo apresentar folgas na região entre as articulações metacarpo-falangicas quando calçada, devendo o revestimento interno manter contato com a pele do usuário nessa região mesmo quando os dedos estiverem esticados; 5. Não deverá apresentar sobra excessiva de couro entre os dedos, de modo a não prejudicar a acuidade tátil durante operações; 6. Sistema fechamento ou ajuste no punho, de modo a garantir melhor fixação da luva nas mãos; 7. Deverá possuir certificação EN 388, com índice de abrasão de, no mínimo, 2 (dois), e/ou possuir certificação NFPA 1983; 8. Deverá possuir identificação norma certificada no próprio equipamento ou acompanhar prospecto ou laudo da certificação; 9. Prazo de entrega: 90 dias. **\*Equipamentos referenciados: Luva Wetcut Roasting Luva Grimp Luva THOR Luva CMC Luva Petzl** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 10 |  |  |  |  | **10** |
| **43** | **44** | **Unidade(s) ÓCULOS DE SEGURANÇA.**  1. Deverá possuir as seguintes características e atender às seguintes exigências: 2. Óculos de segurança de ampla visão (Visão periférica), com perfil baixo, para proteção de toda a região dos olhos, para salvamento em altura; 3. Armação anatômica em silicone flexível ou PVC flexível, com ventilação indireta superior e inferior, evitando embaçamento da lente; 4. Lente única, curva, confeccionada em policarbonato óptico transparente, com tratamento antiembaçante, resistente a impacto de partículas, produtos químicos e radiação ultravioleta; 5. Ajuste e suporte da armação ao usuário através de elástico, com ajuste de tamanho através de fivela; 6. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atendendo à norma ANSI Z87.1; 7. Deverá possuir identificação do CA no próprio equipamento ou acompanhar prospecto ou laudo da certificação; **\*Equipamentos referenciados: Óculos Everest VIC-56.110 DANNY Óculos Titanium DA-14.11 DANNY Óculos Ampla Visão Spider VALEPLAST Óculos Evolution CARBOGRAFITE Óculos Fahrenheit Ampla Visão 3M.** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 20 |  |  |  |  | **20** |
| **44** | **45** | **Unidade(s) CINTO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS DE ANCORAGEM TIPO PARAQUEDISTA.** Deverá possuir as seguintes características e atender às seguintes exigências: 1. Cinto de segurança tipo paraquedista, ventral e tórax, para salvamento em altura; 2. Confeccionado em material sintético, tipo poliéster de alta densidade e resistência, com costuras eletrônicas, com acolchoado respirável nos ombros, cintura, lombar e pernas para melhor conforto durante período de uso prolongado; 3. Grande área de contato na região lombar, com acolchoado respirável, para melhor conforto; 4. Sistema de ajuste através de fivelas duplas, de material resistente que não sofra oxidação, localizadas nas pernas, cintura (dois lados) e ombro; 5. Cinco pontos de ancoragem, confeccionados em aço em formato “D”, sendo 3 localizados, respectivamente, nas regiões da pélvis, peito e costas, e 2 nas laterais para posicionamento; 6. Conexão na parte anterior do cinto, através de mosquetão (incluso no cinto), do peitoral com a região pélvica; Suporte para materiais, no mínimo, nas laterais, podendo possuir também na parte posterior, que suportem cada, no mínimo, carga de 5kg; 7. Carga de trabalho máxima de, no mínimo, 120kg; 8. Compatível com usuários com estatura entre 1,60 e 2,00m; 9. Faixa de dimensões, entre 95 e 120cm na circunferência da cintura e entre 60 e 75 cm na perna na altura da coxa; 10. Deverá possuir certificação NBR15835 e/ou NBR 15836 e/ou EN 361 e/ou EN 813 e/ou NFPA 1983; 11. Deverá possuir identificação da carga de ruptura e da norma certificada no próprio equipamento ou acompanhar prospecto ou laudo da certificação. Apresentar CA**. \*Equipamentos referenciados: Cinto Rescue Pro 2.0 (EN 361)(EN 813) Cinto X-TREMO TASK (NBR15835)(NBR 15836) Cinto Torino 5 pontos Ultrasafe (NBR15835)(NBR 15836) Cinto CMC (NFPA 1983).** |  |  |  |  |  |  |  |  | 1 |  | 5 |  |  |  |  | **6** |
| **45** | **46** | **Unidade(s) COLETE DE PERÍCIA CBMSC.** Ver especificação do colete de APH/CBMSC, adotando as seguintes alterações: no lugar do emblema de atendimento pré-hospitalar no bolso direito frontal superior, colocar o emblema de perícia em incêndio e explosão CBMSC, nas mesmas dimensões e posição do original; no lugar da cor do colete original, deve ser colocada cor azul de código conforme cor predominante da especificação 5ºA/CBMSC; no lugar do conteúdo da parte de trás do colete original, deve ser feito conforme segue: três fachas refletivas, nas mesmas características da parte dianteira conforme especificação APH/CBMSC, sendo uma na lateral esquerda de dimensões 3cmx49cm com a parte mais abaixo afastada em 3,5cm do limite inferior do colete e em 9,5cm da lateral esquerda do colete, sendo a segunda faixa espelho dessa primeira, no lado direito do colete e uma última faixa na parte de cima do colete de 3cmx19,5cm, sendo a maior dimensão na horizontal, distando 11cm do limite superior do colete. Abaixo 6cm da faixa refletiva superior inicia, centralizado horizontalmente, a logo do CBMSC de diâmetro 14,5cm. A logo do CBMSC possui afastado 1,5cm (não considerando as acentuações) da sua extremidade superior, acompanhando a curvatura da logo, centralizada, a inscrição "“ INVESTIGAÇÃO"", em maiúsculo, cor vermelha, com a letra de 1,7cm. A logo do CBMSC também possui afastado 1,5cm da sua extremidade inferior (não considerando as acentuações), acompanhando a curvatura da logo, centralizada, a inscrição ""INCÊNDIO"", em maiúsculo, cor vermelha, com a letra de 1,7cm de tamanho. Como referência utilizar as figuras 1 e 2, devendo o vencedor providenciar junto à Corporação os desenhos nos formatos necessários para a confecção. Possuir três meses de garantia (art. 26º, Lei 8.078/90). **Figura 1 – Parte de trás do colete de investigação de incêndio - ENCONTRADO NO TR Figura 2 – Emblema de perícia em incêndio e explosão - ENCONTRADO NO TR.** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 5 |  |  |  |  | **5** |
| **46** | **47** | **Unidade(s) CAPACETE FORÇA-TAREFA CBMSC.** O capacete deverá ser fabricado conforme as normativas e certificações próprias para operações de combate a incêndio florestal e resgate técnico (BREC, resgate veicular, acidentes naturais, etc.). 1. O casco externo deverá ser feito em material polimérico, com tratamento retardador de chamas. Não serão aceitos cascos externos feitos em fibra de vidro ou mistura de fibras e plástico, devido à deformação e fragilidade do material. 2. O casco externo deverá oferecer total segurança ao crânio do usuário contra impactos mecânicos e com isolamento elétrico de capacidade E2 conforme a normativa EN 397:2012. O casco externo deverá ser resistente a riscos e possuir adesivos refletivos na cor prata, a fim de aumentar a visibilidade do utilizador em condições de pouca iluminação. 3. É necessário que o casco externo apresente ao menos um suporte para lanterna, possibilitando seu uso em operações noturnas. O casco externo deverá possuir cume latitudinal para auxiliar na proteção contra impactos mecânicos.   4. O casco interior do capacete deverá possuir sistema de absorção contra impactos de acordo com a normativa descrita no item 10.  5. O casco deverá possuir estofamento interno feito em material antialérgico, capaz de ser removido para limpeza. 6. A queixeira/jugular deverá possuir sistema de ajuste de comprimento e possuir ao menos dois pontos de fixação em cada tira com sistema de fixação através de dispositivo de fixação e soltura rápida. Esses deverão ser feitas em material antialérgico, para prevenir irritação na pele do usuário.  7. O sistema de ajuste do perímetro cefálico deverá a variação do tamanho 52cm ao 64cm. O capacete deve possibilitar a fixação de protetores de pescoço através de um sistema de fixação/soltura de maneira rápida. 8. O capacete poderá possuir visor integrado ao casco (visor interno) ou possibilitar a instalação de óculos de proteção fixada através de banda elástica e ajustável e fixada ao casco, permitindo que o óculo fique preso ao casco e a tira não corra para cima ou para baixo. O visor interno e/ou os óculos de proteção deverão ser feitos de acordo com a EN 166:2001 (partículas de baixa velocidade, contra riscos e embaçamento), garantindo proteção aos olhos do usuário. Tanto no caso de possuir óculos quanto no caso de possuir visor interno integrado ao casco, as lentes deverão ser unificadas e transparentes e deverão atender às normas para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos. 9. O peso total do capacete equipado com protetor de pescoço e com visor interno ou óculos de proteção não deverá exceder 1.200g. 10. O capacete deverá apresentar os seguintes certificados: 1. EN 166:2001 (proteção para os olhos e face) e/ou EN 14458:2004 (proteção para os olhos e face) para partículas de média velocidade; 2. EN 397 (isolamento elétrico); 3. EN 16471:2014 (incêndio florestal); 4. EN 16473:2014 (resgate técnico); 5. Tendo em vista que os requisitos da certificação EN 443:2008 são ainda mais restritivas que a EN 16471:2014 e 16473:2014, também serão aceitos capacetes que possuírem certificação EN 443:2008 no lugar das certificações EN 16471:2014 e 16473:2014. 11. Deverão ser fornecido nas cores BRANCO ou AMARELO (conforme solicitado pelo CBMSC). |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 5 |  |  |  |  | **5** |
| **47** | **48** | **Unidade(s) CAPACETE PARA RESGATE VEICULAR.** Cor: Amarelo ou Branco, conforme solicitado pelo CBMSC no pedido; Capacete Kask Superplasma PL (Modelo deve ter adaptador para viseira full face Kask); Caixa Externa: PP Polipropileno;  Caixa Interna: Poliestireno HD;  Cabeça: Soft PA Nylon; Peso 420 g (viseiras e protectores auriculares não incluídos); Padrões EN 12492; Código do produto: AHE00005. 202; Tamanhos: Universal-ajustável do tamanho 51 a 62 A exigência para esse modelo específico é justificada devido ser o modelo recomendado pela Coordenadoria de Resgate Veicular do CBMSC e ainda devido ao padrão de encaixe dos acessórios (viseiras). |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 16 |  |  |  |  | **16** |
| **48** | **49** | **Unidade(s) VISEIRA FULL FACE PARA CAPACETE DE RESGATE VEICULAR.** Material: Policarbonato;  Classe Óptica: 2; Tratamento anti-embaciamento e anti-riscos;  Compatível com lentes panorâmicas para óculos corretivos sobrepostos;  Contornos superiores à prova de gotejamento feitos de borracha;  Resistentes ao impacto mesmo a temperaturas extremas;  Proteção de uma área maior do rosto; Peso: 120 gramas; Padrões CE EN 166; Código do produto: WVI00003.015; Tamanho universal; O modelo deve acoplar em capacete KASK; A exigência para esse modelo específico é justificada devido ser o modelo recomendado pela Coordenadoria de Resgate Veicular do CBMSC e ainda devido o padrão de encaixe nos capacetes adquiridos pelo CBMSC. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 16 |  |  |  |  | **16** |
| **49** | **50** | **Par(es) BOTA TÁTICA OPERACIONAL CBMSC.** 1 DESCRIÇÃO TÉCNICA 1.1 Bota tática de uso operacional, constituída de couro hidrofugado e tecido plano poliamida/poliéster, acolchoado, dublagem bi-componente no sistema de célula aberta, sistema dry system 100% impermeável com formato em bootie (meia) e forro do colarinho em poliéster com manta. 1.2 Linhas de costura em poliamida super fio com torção left-right, palmilha de segurança em resina polimérica antiperfuro não metálica e fixada ao cabedal por montagem de revestimento com espessura mínima de 3,5 mm, não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da segurança, biqueira de segurança em termoplástica não metálica com proteção externa no bico, em textura polimérica emborrachada micro granulada injetada (impregnada) diretamente no cabedal (sem costura), palmilha de conforto anatomicamente conformada e solado tratorado de borracha super-nitrílica com EVA para maior durabilidade e garantia. **OBS: PLANILHAS NO TR.** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 6 |  |  |  |  | **6** |
| **50** | **51** | **Unidade(s)  TRAVA QUEDAS.**  Do Tipo Bloqueio Em Cordas Paradas; Matéria Prima Da Carcaça Alumínio, Aço Inoxidável e Nylon; Carga de Resistência de No Mínimo 15 Kn; Conector de Ancoragem do Tipo Braço de Conexão Acoplado Que Se Abre Através de Um Parafuso para Conectar; para Utilização Em Cordas de 10 a 12 Mm; Tambor Bloqueador Que Rola Pela Corda, Feito Em Aço Cromado, Com Micro Dentes; Material Devera Atender Plenamente a Norma Ansi Z359.15, Ce En 12841 Type A, Ce En 353-2; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; |  |  |  |  |  |  |  |  | 20 |  |  |  |  |  |  | **20** |
| **51** | **52** | **Unidade(s)**  **CAPACETE DE PROTEÇÃO – SAMU.**  DESCRIÇÃO: 3.1.Capacete de segurança, tipo III (sem aba), classe B (uso geral, inclusive trabalhos com energia elétrica). 3.2.Casco Externo 3.2.1. Moldado em polipropileno ou policarbonato de alta resistência. 3.2.2. Deverá estar disponível nas cores: branco, vermelho e amarelo. 3.2.3. Não deve apresentar parte metálica ou perfuração e nenhum de seus acessórios pode possuir qualquer componente metálico. 3.2.4. Deverá possuir: 3.2.4.1. Ganchos, no mínimo, 4(quatro), para a fixação de lanterna frontal com banda elástica. 3.2.4.2. Dispositivos que permitam a montagem, fixação e posicionamento perfeitos de acessórios (protetores auditivos e viseira de proteção). 3.2.4.3. Isolante dielétrico. 3.2.5. Deverá ser resistente a impactos, penetração e ação da água. 3.3.Casco Interno 3.3.1. Deve ser revestido com polipropileno de alta densidade ou polietileno expandido. 3.3.2. Deve ser resistente a impactos. 3.3.3. Deve ser dotado de sistema de absorção de choques. 3.3.4.  Deve ser composto por carneira confeccionada com material antialérgico que permitia sua remoção para substituição ou manutenção, possuindo sistema de ajuste horizontal. 3.4.Sistema de Suspensão/Catraca 3.4.1. Deve ser construído de forma que permita o ajuste por catraca giratória sem a necessidade de remoção do capacete. GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ITEM 129519-5\_M.PDF Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD Catálogo de Materiais e Serviços - CATMAS Página 2 de 2 3.4.2. Deve permitir o ajuste de tamanhos diversos acomodando-se a necessidade de ajuste de cada usuário. 3.4.3. Os tamanhos para regulagem deverão estar compreendidos entre os perímetros de 52 a 64 cm, podendo ter variação de 2 cm para mais ou para menos. 3.4.4. O conjunto suspensão/catraca deve ser fixado na parte interna do casco externo ou diretamente na carneira. 3.4.5. Carneira 3.4.5.1. Deve ter, no mínimo, quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. 3.4.5.2. Quando a carneira estiver ajustada para seu perímetro máximo, deve existir espaço suficiente entre ela e a face interna do casco para uma ventilação adequada. 3.4.5.3. A tira absorvente de suor deve cobrir a porção da carneira que se localiza na testa e ser feita de material antialérgico e confortável. 3.4.6. Tira de Fixação 3.4.6.1. Tipo jugular, com fixação por meio de engate rápido e ajustável, de modo que não impeça o uso normal da fala e impeça a retirada involuntária do capacete durante seu uso. 3.4.6.2. A jugular deve ser encaixada à suspensão do capacete de segurança para melhor fixação deste à cabeça, não devendo possuir componentes metálicos. 3.4.6.3. Deverá ser confeccionada em material antialérgico. 3.4.6.4. Deverá ser projetada de forma que se abra, caso o capacete fique preso e possua resistência mínima de 50 kgf, de maneira a restringir o risco de perda do capacete durante uma queda. 3.4.6.5. Deverá ter peso máximo de 470 gramas. |  |  |  |  |  |  |  | 10 |  |  |  |  |  |  |  | **10** |
| **52** | **53** | **Unidade(s)**  **LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES.**  Fabricada em nylon, podendo ser lavada e dobrada, com tiras de 50 mm e 08 alças laterais. |  |  |  |  |  |  |  | 10 |  |  |  |  |  |  |  | **10** |
| **53** | **54** | **Par(es) SAPATO DE SEGURANÇA VAQUETA HIDROFUGADA RELAX.**  Sapato, tipo: de segurança, modelo: elástico, material: vaqueta hidrofugada relax; especificação técnica: sapato de segurança, tipo de elástico, sem componentes metálicos, confeccionado em vaqueta hidrofugada relax, com2, 0mmà2, 2mmde espessura, colarinho acolchoado, palmilha de montagem costurada pelo sistema strobel, com espessura mínima de 2,5mm, palmilha conforto removível, antibacteriana, solado em pu, injetado bi densidade com apresentação de amostra e ficha técnica do sistema de absorção de impacto no calcanhar ou em gel ou em elastômero termoplástico (tre);devendo conter em sua lateral a seguinte simbologia src/fo/wru;tamanho do número 35 ao 46 dependendo da necessidade de compra. Apresentar CA. |  |  |  | 250 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **250** |
| **54** | **55** | **Par(es)  BOTA PARA MOTOCICLISTA VAQUETA HIDROFUGADA.**  Bota tipo: para motociclista, material: vaqueta hidrofugada especificação técnica: bota, para motociclista, tipo coturno de proteção/militar (para uso motoqueiro), com colarinho acolchoado, cano peça frontal com proteção da tíbia, cano lateral com fechamento lateral por zíper e velcro, confeccionado em vaqueta hidrofugada, com forração interna na gáspea e cano, com biqueira toebox, sobre palmilha de Eva e solado de poliuretano vulcanizado cabedal. Particularidades do modelo: detalhe lateral e na taloneira com material refletivo prata, características do couro: (gáspea, cano, taloneira, protetor frontal (reforço da tíbia), prendedor do botão, bolso lateral e peça sobreposta para proteção da biqueira). Couro bovino, curtido ao cromo, hidrofugado, soft, acabamento com aparência final brilhosa, sendo o lado do carnal tingido de preto e tingimento atravessado; devendo ter a seguinte simbologia na lateral wru; de acordo com os requisitos das normas ABNT nbr ISO 20347, 20346e 20435; com certificado de aprovação (Ca). |  |  |  | 30 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **30** |
| **55** | **56** | **Par(es)  JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA.**  Joelheira, tipo: para motociclista, material: plástico injetável, tamanho: único, cor: preto, com articulação por meio de parafuso; especificação técnica: joelheira, tipo: com articulação por meio de parafuso; cor: preta; tamanho: único; material: plástico injetável; forração inteira com espuma dupla de alta qualidade possui ajuste em velcro, proporcionando maior conforto dependendo de seu tamanho; Destinada para prática de MotoCross, bike, skate e de mais esportes radicais. Resistente e confortável pode ser usada dentro ou fora da calça; Garantia para defeito de fabrica. |  |  |  | 30 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **30** |
| **56** | **57** | **Par(es) COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA.**  Cotoveleira, tipo: para motorista, material: plástico injetável, Tamanho: P, M, G E GG, cor: preto; técnica mínima requerida: tipo: para motociclista, material: plástico injetável, tamanho: (P.M. G.GG),cor:preto,forração em tecido resistente equipamento projetado para absorver os impactos diretamente com o cotovelo,provenientes de quedas e incidentes ocorrentes nas práticas de esporte soffroad. Fabricados com materiais leves e resistentes, injetado em plástico e com elásticos para melhor ajuste. Unidade: par embalagem: plástica. |  |  |  | 30 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **30** |
| **57** | **58** | **Par(es)  KIT PROTETOR FACIAL PARA USO COM CAPACETE.**  Kit, tipo: protetor facial, modelo: para uso com capacete, material: lente de proprianato; Especificação técnica: kit protetor facial especialmente projetado para prover segurança na realização de trabalho sem locais de alta tensão elétrica e/ou potencial risco de geração de arco elétrico. Conjunto composto por visor de proprianato verde, com cerca de 203 mm de altura,438 mm de largura e 1,7 mm de espessura.um suporte queixeira confeccionado de material plástico preto,encaixado na parte inferior do visor por meio de três pinos plásticos. O visor é fixado através de pinos trava, posicionado sem uma armação em forma de arco e basculante confeccionada em pead,cor preto,com fixação deslizante nas hastes , encaixadas nas fendas laterais do casco do capacete através de adaptadores; apresenta índice de proteção contra arco elétrico (atpv)de 11,3cal/cm² testado conforme norma astmf2178-2008;okit protetor facial deverá estar de acordo com os requisitos das normas ansi/iseaz87.1,astm f2178eastmf2178-2008.Principais características:possibilitara realização de trabalhos com segurança em locais energizados e com risco de abertura de arco elétrico; Visor de proprianato com alto índice de proteção contra arco elétrico11,3 cal/cm²;Classe de riscoii; Queixeira para maior proteção da face;Lente de proprianato de 203mmx 438mmx 1,7mm(axlxe); Com c.a. |  |  |  | 30 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **30** |
| **58** | **59** | **Unidade(s) CAMISA PARA ELETRICISTA COM FAIXAS REFLETIVAS.**  Camisa, tipo: para eletricista, modelo: com faixas refletivas, material: 100%algodão; especificação técnica: camisa de segurança com um bolso, fechamento por botões embutidos, gola padre com fechamento em velcro e passante, punho com elástica total.com proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino; tecido: saturno frcinza; composição: 100% algodão; gramatura: 260g/m² atpv: 11,00cal/cm²; faixas refletivas: laranja com prata; certificações: de acordo como requisitos das normas nfpa2112,nfpa70e,iec61482e ISO 13.506;com c.a; Tamanhos: PP,P,M,G,GGE XG. |  |  |  | 60 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **60** |
| **59** | **60** | **Unidade(s)  CALÇA PARA ELETRCISTA COM FAIXAS REFLETIVAS.**  Calça, tipo: para eletricista, modelo: com faixas refletivas, material: 100% algodão; especificação técnica: calça de segurança, com cós meio elástico, vista embutida com fechamento por botão, com dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino; tecido: saturno frcinza; composição: 100% algodão; gramatura: 260g/m² atpv: 11,00 cal/cm²; Faixas refletivas: laranja com prata;certificações:de acordo com os requisitos das normas nfpa 2112, nfpa70e, iec 61482e ISO 13.506;com c.a ;Tamanhos:PP,P,M,G,GGE XG. |  |  |  | 60 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **60** |
| **60** | **61** | **Unidade(s) CAPACETE ARTICULADO PARA MOTOCICLISTA.**  Capacete, tipo: articulado, modelo: para motociclista, material: abs (policarbonato), possuir c.a- certificado de aprovação; especificação técnica: em abs (policarbonato) para alto impacto; Double vision (duas viseiras); viseira padrão cristal 2,2mm anti-risco e interna fumê 1,5mm; cinto jugular com fecho micrometric (catraca);queixo escamoteável;com três entradas de ar; forro removível e lavável;tamanhos:56/58/60 e64;cor:preta;obrigatório:selo Inmetro; possuir c.a- certificado de aprovação. Possuir faixa refletiva. |  |  |  | 30 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **30** |
| **61** | **62** | **Unidade(s)  CAPA DE CHUVA MATERIAL NYLON EMBORRACHADO.**  Capa, tipo: de chuva,material:nylon emborrachado nº 60, cor:azul ciano ,tipo de ajuste: zíper e velcro;Especificação técnica:Capa de chuva;Confeccionada com tecido em náilon nº 60(emborrachado,impermeável);Cor azul ciano;com fechamento dianteiro através de zíper,recoberto por carcela de 5cm e o outro fechamento com velcro de 2,5cm;Capuz com aba de plástico número 50 na parte frontal,com cordão de regulagem;Velcro de 25mm nos punhos,com faixa refletiva de 50mm em toda a circunferência do tórax e mangas;a peça deverá ter fenda nas costas e na parte inferior, para facilitar a mobilidade e a circulação de ar;deverá ainda ser costurada totalmente com linha de náilon número 60;As costuras deverão receber processo de impermeabilização;a serigrafia deve ser própria para náilon,com emblema no peito e nas costas,na cor branca sendo a capa de cor azul ciano;tamanhos:P,M,G,GG,XG. |  |  |  | 115 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **115** |
| **62** | **63** | **Unidade(s) JAQUETA IMPERMEÁVEL NYLON EMBORRACHADO**  Jaqueta, tipo: impermeável, material: nylon emborrachado, cor: azul ciano ou amarelo, com dois zíperes frontais; especificação técnica: jaqueta impermeável, de nylon emborrachado (tecido de poliamida, 190 fios com base de polivinilcloreto e espessura de0, 20 mm), com capuz ajustável por cadarço de nylon de 5 mm de espessura e de cor preta,faixas refletivas, fechamento frontal com dois zíperes de nylon,nº05deprimeira qualidade na cor branca, cobertos por cancela,elástico nos punhos de borracha,revestidos de algodão,com20 mm de largura,com barra simples para proteção do tronco,cabeça e membros superiores.Ilhoses de alumínio, número zero. Faixas refletivas de micro esferas de vidro, cor metálica. A jaqueta deverá ser confeccionada como lado emborrachado externamente, a fim de melhorar o conforto para o usuário, o material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, o material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro grande angularidade, expostas e agregada sem resina aplicada a tecido composto de 65%poliéster e 35% algodão. Deverá vir estampado a logo do Samae na cor azul ciano. TAMANHOS: P M G GG XG , TÓRAX : 60 64 68 72 76 COMPRIM. TOTAL 78 80 82 86 88 COMPRIM. MANGA 60 62 64 66 68 |  |  |  | 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **100** |
| **63** | **64** | **Unidade(s)  BARREIRA, PLACA, MATERIAL POLIETILENODE BAIXA DENSIDADE.**  Barreira, tipo: placa, material: polietileno de baixa densidade, cor: laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo; especificação técnica: barreira tipo placa, fabricado em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios uv, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,10 m de altura x 1,55 m de comprimento. Placa com refletivo adesivo, de alta visibilidade e nas laterais, deverá possuir pinos de encaixe para a interligação de uma peça à outra, formando corredores ou isolamento de áreas. Base retangular, 35 cm x45 cm, com encaixe para a sustentação da placa. Peso sem enchimento de areia, 15,0 kg, e com enchimento de areia, 25 kg. Utilização em interdição de área se sinalização de emergência. Nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo (a escolher). Possibilidade de personalização (serigrafado), conforme necessidade do cliente. |  |  |  | 30 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **30** |
| **64** | **65** | **Unidade(s)  CAVALETE, PLACA, MATERIAL POLIETILENODE BAIXA DENSIDADE**  Cavalete, tipo: placa, tamanho: 1,03mx1, 00 mx0, 90 m(alt.xcomp.xlarg.);especificação técnica:cavalete plástico tipo placa,fabricado em polietileno,de baixa densidade,com proteção contra raios uv,resistente a intempéries(sole chuva),com1,03 m de altura x1,00 m de comprimentox0,90 m de largura.placa com refletivo adesivo,de alta visibilidade,ou sem refletivo,para a possibilidade de personalização(serigrafado),conforme necessidade do cliente. Possui orifício superior para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno). Com enchimento mineral (areia) nas laterais, peso de aproximadamente 10 kg até 30 kg. Utilização em interdição de áreas e sinalização de emergência. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo, outras cores sob consulta. |  |  |  | 30 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **30** |
| **65** | **66** | **Unidade(s) PISCA DE ADVERTENCIA MATERIAL POLIETILENO FLEXÍVEL.**  Pisca de advertência, modelo: led, material: polietileno flexível, cor: vermelho ou amarelo; especificação técnica: pisca de advertência redonda, fabricada em polietileno flexível, de alta densidade, com proteção contra raios uv, resistente a intempéries (sole chuva). Possuir sistema foto célula, com 4 led´s de alto brilho,alimentação através de 4pilhas aa,com durabilidade estimada em180horas,acionamento através de botão liga desliga.Base com encaixes para cones, super cones, barreiras, cavaletes e balizadores.cúpulas nas cores, vermelho ou amarelo (à escolher).utilização para sinalização de emergência. Substitui “baldes de sinalização”, lata de querosene incandescente e produtos eletrônicos importados. |  |  |  | 10 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **10** |
| **66** | **67** | **Unidade(s) CONE REFLETIVO.**  Cone técnica mínima requerida: tipo: refletivo material: borracha (flexível) tamanha: altura: 75 cnm base: 40cmcom faixas refletivasde10 cm(com micro esferas de vidro) resistente e durável, suportando impacto de veículos sem comprometimento da estrutura, conforme nbr 15071. Unidade: peça embalagem: peça. |  |  |  | 200 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **200** |
| **67** | **68** | **Unidade(s) FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA**  Fita zebrada, tipo: para isolamento de área, material: plástico, tamanho: 7cmx 0,4 cm, cor: laranja/branco, não adesiva, apresentação: rolo com200 m. |  |  |  | 50 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **50** |
| **68** | **69** | **Unidade(s) TELA PARA ISOLAMENTO DE POLIPROPILENO.**  Tela, tipo: isolamento, material: fios de polipropileno, tamanho: 1,20 x0, 50 m; especificação técnica: tela para isolamento, em fios de polipropileno para isolamento, sendo utilizada como sinalização de obras. Medindo 1,20 x 0,50m, largura e altura respectivamente, a tela de isolamento é confeccionada com reforço na parte superior e inferior para fixação de madeiramento com auxilio de braçadeiras plásticas, para fixação em cabos, corda e também hastes de ferro. |  |  |  | 40 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **40** |
| **69** | **70** | **Unidade(s) CALÇA COM BOTA DE PESCADOR EMBORRACHADA.**  Calça com bota de pescador, tipo: pantaneiro, material: calça em lona emborrachada e calçado emborracha, tamanho(s): único, para pescadores, caçadores e outras atividades em contato com a água garantiam: 3 meses,tipo:pantaneiro,material:calça em lona emborrachada e calçado emborracha,tamanho(s) :único,para pescadores,caçadores e outras atividades em contato com a água,garantia:3 meses . |  |  |  | 20 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **20** |
| **70** | **71** | **Unidade(s) EPR. EQUIPAMENTO DE RESPIRAÇÃO AUTONOMA CONJUNTO COMPLETO.**  E.P.R. equipamento de respiração autônoma – conjunto completo especificação técnica: Suporte básico: confeccionado em fibra de carbono leve e, resistente a grandes variações de temperaturas, formato: anatômico; cinto e alças: cinto abdominal e correias almofada das de assentamento transversal ajustável, Para fixação do conjunto nos ombros do usuário e cinta de poliéster com fecho em velcro para fixação do Cilindro que facilitam colocação e retirada do equipamento; redutora depressão: redutor depressão fixado no suporte com 4 saídas uma de alta pressão,onde está afixado uma mangueira com manômetro indicativo da pressão do cilindro,uma válvula,de alívio,Um alarme sonoro,uma saída de média pressão onde está fixado uma mangueira com terminal,de engate rápido para acoplamento da válvula de demanda,nesse redutor está afixado um pino de alta pressão para conexão de cilindro,compressão de trabalho 300 bare com conexão para saída para carona;Peça facial: inteira em silicone ou epdm na cor preta,duplo lábio de vedação,visor panorâmico Em policarbonato injetado fixo na máscara por um, semi aro sem alumínio anodizado não condutor de energia;Parte frontal inferior ao corpo da máscara:possuir abertura para fixação de um dispositivo dotado de um,suporte para válvula de exalação,diafragma de voz,uma válvula de inalação que é,presa na parte traseira do suporte, e uma mascarilha interna , tirante de cabeça através de,sistema de fixação através de toca/rede com três pontos de fixação para ajuste na cabeça;tiras:possuir tira de nuca para descanso, presa através de dois pontos, nas fivelas das bordas inferiores da máscara,bocal:de encaixe rápido para acoplamento da válvula de demanda;válvula de demanda: válvula de demanda de pressão positiva automática,com encaixe diretamente,no bocal da peça facial,com chicote de baixa pressão quase acoplador,engate rápido diretamente na saída de baixa pressão,do regulador depressão do conjunto;acionamento:o acionamento da pressão positiva é automático Ao primeiro ato inspiratório do usuário interrupção do fluxo quando da retirada do conjunto: pressiona-se o centro da válvula de demanda, fazendo a válvula voltar à posição de stand-by, não necessitando de botão acionador; cilindro de ar comprimido: cilindro de composite alumínio recoberto com fibra de carbono; Pressão máxima: 300bar; cor: amarelo de segurança; fecho: especial apresentando manômetro indelével; volume interno: 9 litros; Reserva de ar: 2.700 litros, suficiente para autonomia média de 70 (setenta) minutos. |  |  |  | 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **2** |
| **71** | **72** | **Par(es) LUVAS DE BORRACHA CONTRA CHOQUE ELÉTRICO.**  Luvas de borracha para isolamento contra choque elétrico até 2.500 volts, com certificado de aprovação. (par) |  |  |  | 5 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **5** |
| **72** | **73** | **Unidade(s)  MACACÃO.**  Macacão, tipo: emborrachado, material: nylon, tamanho: 37ao 46(bota), cor: amarelo ou azul ciano, peso: 270 g /metro linear, acabamento: tingimento; especificação técnica: macacão em nylon emborrachado rips top “saneamento”, impermeável, na espessura total de 0,30mm, na cor amarelo ou azul ciano, tecido matéria prima fio 100%poliamida, com urdumede resistência a continuidade de rasgamento de 66n. Trama com resistência a continuidade de rasgamento de 66n. Peso de 270 g/metro linear. Acabamento em tingi mento a base de anilinas ácidas. Resinagem/emborracha mento a base de p.v.c plastisol. Luvas de PVC, com dorso e palma áspera na cor verde. Botas com tamanhos dependendo da necessidade de compra. Com Ca (certificado de aprovação). |  |  |  | 20 |  |  |  |  | 6 |  |  |  |  |  |  | **26** |
| **73** | **74** | **Unidade(s) ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES ESCURAS.**  Óculos de proteção com lentes escuras, para solda; especificação técnica: constituídos de arco de material plástico na cor preto com três pinos (um central e dois nas extremidades) para o encaixe de um visor de policarbonato cinza com proteção lateral na mesma peça e hastes tipo espátula; as hastessão confeccionadas do mesmo material do arco e são constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada comum a das extremidades fixada ao arco por meio de rebite metálico e outra semi-haste quase encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que possui um pino que permite regulagem de tamanho em quatro estágios. Apresentar CA. |  |  |  | 50 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **50** |
| **74** | **75** | **Unidade(s) CREME PROTETOR CONTRA AGENTES QUÍMICOS.**  Creme, tipo: protetor de segurança, modelo: para proteção dos membros superiores contra agentes químicos, 3 em 1, embalagem: em pote ou bisnaga de 200 gr, obs: de acordo com a portarias sstnº 26,de 29/12/1994; com certificado de aprovação. |  |  |  | 50 |  |  |  |  | 50 | 50 |  |  |  |  |  | **150** |
| **75** | **76** | **Unidade(s) MÁSCARA DE SOLDA (SEGURANÇA).**  Máscara, tipo: de solda (de segurança), modelo: para proteção dos olhos e face contra luminosidade intensa Apresentar CA. | 4 |  |  | 2 |  |  |  |  | 1 |  |  |  |  |  |  | **7** |
| **76** | **77** | **Unidade(s)**  **RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL.**  Compatível com Filtro químico classe 1 vapores orgânicos, com encaixe de rosca, marca Euro Safety, lote 7/2017 Confeccionado em elastômero com borda interna. Nas laterais do corpo da peça estão duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos plásticos dotados de uma válvula de inalação na parte traseira e de uma rosca externa na parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, combinados e p/partículas ou a base de fixação p/utilização dos filtros p/partículas c/formato de disco. A peça semifacial possui uma abertura na parte centro-inferior, na qual é fixado um suporte plástico dotado de uma válvula de exalação e de uma tampa de plástico c/encaixe tipo pressão. O corpo do respirador apresenta uma saliência na parte central, p/ fixação de um suporte de material plástico rígido, com 04 aberturas, duas grandes e duas pequenas, sendo que as aberturas grandes são localizadas sobre os dispositivos em que os filtros são rosqueados. O suporte possui quatro pontas, duas superiores e duas inferiores, dotadas de fendas e de um guia localizado entre as fendas, por onde passam as pontas de um elástico preto, perfazendo um tirante regulável na parte superior e outro, na parte inferior. As pontas do elástico estão presas, com presilhas, a um suporte p/cabeça existente no tirante superior, composto de duas alças plásticas. Apresentar CA. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 78, 79 E 80. |  |  |  | 30 |  |  |  |  | 12 | 10 |  | 5 |  |  |  | **57** |
| **78** | **Unidade(s) FILTRO CLASSE I.**  Filtros químicos classe i: cma-1 – vapores orgânicos; cmb-1 – gases ácidos; cmc-1 – vapores orgânicos e gases ácidos; cmd-1 – amônia e metilamina; abek-1 – multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilamina e filtros para partículas: poeiras, névoas, fumos. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 77, 79 E 80. |  |  |  | 120 |  |  |  |  | 1 |  |  |  |  |  |  | **121** |
| **79** | **Unidade(s) PRÉ FILTRO P2.**  Filtro de partículas pff2 para retentor, recomendado para retenção de partículas sólidas, conservando a vida útil dos cartuchos. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 77, 78 E 80. |  |  |  | 120 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **120** |
| **80** | **Unidade(s) RETENTOR PARA FILTRO PFF2.**  Utilizado para fixação do filtro de partículas na base para filtro. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 77, 78 E 79. |  |  |  | 120 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **120** |
| **77** | **81** | **Unidade(s) PROTETOR SOLAR.**  Protetor solar, contendo 200 ml com fps 50, com proteção completa contra uva+ uvb balanceada, resistente a água por no mínimo de 02 horas com hidratação prolongada e foto estável. Dermatologicamente testado. O produto a ser entregue deverá ter validade de no mínimo 01(um) ano. |  |  |  | 80 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **80** |
| **78** | **82** | **Unidade(s) PROTETOR SOLAR.**  Contendo 200 ml com fps 80, com proteção completa contra uva+ uvb balanceada, resistente a água por no mínimo de 02 horas com hidratação prolongada e foto estável. Dermatologicamente testado. O produto a ser entregue deverá ter validade de no mínimo 01(um) ano. | 100 |  |  | 150 |  |  |  |  | 20 | 20 |  | 20 |  |  |  | **310** |
| **79** | **83** | **Par(es) LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC.**  Luva confeccionada em tecido de algodão e tricotada em 3 fios. Sua característica permite respirabilidade com menos fadiga para a mão. Utilizada para diversos fins, como manipulação de itens sensíveis, bem como manter as mãos secas em caso de trabalhos úmidos. Material utilizado amplamente na construção civil. Características técnicas: Confecção: tricotada em 03 fios de algodão, Embalagem: 01 par, Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC Punho: com elásticas Cores: mescla ou crua. Apresentar CA. |  |  |  | 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **100** |
| **80** | **84** | **Unidade(s) AVENTAL COM MANGA DE RASPA.**  Avental de segurança confeccionado em raspa. Possui tiras de raspa, mangas e fivela metálica para melhor ajuste, elástico e pala nas costas. Apresentar CA. | 10 |  |  |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  |  |  |  | **11** |
| **81** | **85** | **Unidade(s) AVENTAL DE RASPA.**  Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas para ajustes. Apresentar CA. | 3 |  |  |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  |  |  |  | **4** |
| **82** | **86** | **Par(es) BOTA DE PVC.**  Calçado ocupacional tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Apresentar CA. |  |  |  |  |  |  |  |  | 30 |  |  |  |  |  |  | **30** |
| **83** | **87** | **Par(es) CANELEIRA.**  Perneira de raspa com velcro, confeccionada em couro de raspa curtido ao couro ao cromo. Possui velcro nas laterais para fixação e ajuste da perneira, material anti-chamas. Apresentar CA. | 10 |  |  |  | 15 |  | 15 |  | 20 |  |  |  |  |  |  | **60** |
| **84** | **88** | **Unidade(s) CAPUZ IMPERMEAVEL, COM PROTEÇÃO PARA A NUCA.**  Capuz de proteção para uso geral, com proteção da cabeça, pescoço e nuca, produzido em material de tecido 100% algodão, com fechamento frontal de velcro na altura do pescoço, costurada com linha de aramida e nylon. Apresentar CA. |  |  |  |  |  |  |  |  | 10 |  |  |  |  |  |  | **10** |
| **85** | **89** | **Par(es) LUVA DE PVC.**  Luva confeccionada em PVC com suporte têxtil 100% algodão, antialérgico, com palma, dedos e dorso ásperos. Apresentar CA. | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | **38** |
| **86** | **90** | **Par(es) PROTETOR AUDITIVO.**  Protetor auricular que possui espuma macia e hipoalergênica com desenho cônico, sendo capaz de criar excelente vedação para redução de ruído no canal auditivo. Possui superfície lisa e resistente à sujeira para melhor higiene. Por ser moldável, ele consegue se adaptar à maioria dos condutos auditivos, com muito conforto. Apresentar CA. | 200 |  |  | 200 | 100 |  |  |  | 50 |  |  | 100 |  |  |  | **650** |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa equipar e proteger contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do poder executivo da prefeitura municipal de Gaspar, assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos mesmos. Esses materiais são de suma importância e farão parte do acervo dos materiais da Prefeitura Municipal de Gaspar, bem como fará a substituição de materiais antigos ou danificados.

2.1.1 Os itens relacionados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços foram relacionados baseados em quantias estimadas necessárias e suficientes para a demanda do período em questão, que será de 12 (doze) meses.

2.2 Tendo em vista a aquisição dos materiais com qualidade, em conformidade com as exigências editalícias, e objetivando a economicidade à Administração Pública, a forma de julgamento da licitação deverá ser procedida pelo MENOR PREÇO POR LOTE, pelas razões seguintes aqui expostas:

2.2.1 Conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, bem como no Anexo II – Proposta de Preços, existem itens que deverão ser compatíveis uns com os outros, conforme segue: O item 01 deverá ser compatível com o item 02, assim como o item 02 deverá ser compatível com o item 01. Os itens 77, 78, 79 e 80 também deverão ser conciliáveis entre si. Portanto, adquirir através do menor preço por item tornaria a contratação, que será através do sistema de registro de preços, inviável para a administração pública, pois o risco de incompatibilidade seria alto, tendo por conseqüência a ineficácia dos equipamentos.

2.2.2 Destarte, o Município destaca a importância de se proceder a forma de julgamento em favor da empresa que apresentar a melhor proposta, que será dada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e em conformidade com as especificações dispostas no Edital, no Termo de Referência, na ATA de Registro de Preços e/ou no Contrato. Tal forma de julgamento além de ser usual no mercado permitirá que o Município economize no valor final da contratação, garantindo o atendimento ao princípio da economicidade, bem como garantirá a aquisição dos equipamentos em conformidade com as exigências do Edital.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os materiais relacionados neste termo consideram-se bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, uma vez que são materiais cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade dos requerentes, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

4.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

4.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, sempre em âmbito municipal.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a conseqüente aceitação.

4.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, diante de Depósito Bancário ou Chave PIX.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e dos demais requerentes, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2021;***

*Superintendência de Defesa Civil*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2021;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2021;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2021;***

*Delegacia de Polícia Civil*

***Exercício 2021;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2021;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2021;***

*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2021;***

**6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 São obrigações da Contratada:

7.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte do requerente, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo ao prazo de fornecimento estabelecido no Edital.

7.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

7.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

7.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

7.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

7.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

7.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

7.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

7.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos materiais.

7.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

8.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

8.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

8.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

8.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

8.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

8.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

8.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

8.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

**9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1 Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de produto de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

1. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta;
2. Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
3. Deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta;
4. Apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta;
5. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
6. Não mantiver a proposta de preços; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta;
7. Falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
8. Comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
9. Cometer fraude fiscal; Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
10. Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, calculada sobre o valor total do pedido;
11. Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 (dez) dias de atraso; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
2. Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
3. Deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
4. Apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
5. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
6. Não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
7. Falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
8. Comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
9. Cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
10. Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 (dez) dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à CONTRATADA, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

Gaspar/SC, 08 de setembro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA**  Chefe de Gabinete - Interino e Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa | **SILVANIA JANOELO DOS SANTOS**  Secretária Municipal de Saúde |
| **JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  Secretário Municipal de Planejamento Territorial | **SALÉSIO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO**  Secretário Municipal de Assistência Social |
| **LUIS CARLOS SPENGLER FILHO**  Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos | **EMERSON ANTUNES**  Secretário Municipal de Educação |
| **RONI JEAN MULLER**  Diretor-Presidente da  Fundação Municipal de Esportes e Lazer | **CLEVERTON JOÃO BATISTA**  Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) |

**ANEXO II**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Orçamento Estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Razão Social:** |  |  |  |
| **CNPJ:** |  |  |  |
| **Endereço:** |  |  |  |
| **Cidade/UF:** |  | **CEP:** |  |
| **Telefone(s):** |  |  |  |
| **E-mail(s):** |  |  |  |

**1. O LOTE 08 É DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.**

**1.1 OS DEMAIS LOTES DESTA LICITAÇÃO SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.**

2. DEVERÁ SER ENTREGUE **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS**, **POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, SOB A PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE NA FORMA DE JULGAMENTO DESTE EDITAL, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

a) A proponente que apresentar proposta para os itens 01, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 38, 39 (jaqueta e calça), 45, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90 deverá apresentar o **Certificado de Aprovação – CA** do produto.

b) A proponente que apresentar proposta para o item 05 deverá apresentar **Registro na ANVISA**.

c) A proponente que apresentar proposta para o item 09 deverá apresentar **Registro no INMETRO**, **Registro no Ministério do Trabalho** e **Registro na ANVISA**.

d) A proponente que apresentar proposta para o item 27 deverá apresentar **Certificação ISO 20344:2008 e ISO 20347:2008**.

e) A proponente que apresentar proposta para o item 44 deverá apresentar **manual de garantia do fabricante, uso e empresas de assistência técnica**.

3. QUANDO NA ENTREGA DO PRODUTO:

a) A licitante **vencedora** do item 18, 19, 20 e 24 deverá apresentar na entrega do produto o certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

**ATENÇÃO:**

a) Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados.

b) Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em original ou por cópia autenticada por tabelião ou autenticada por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar.

c) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro, no *Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC*.

4. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5. A **FALTA** de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará **INABILITAÇÃO** do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida na Proposta de Preços.

6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Unidade de Medida /**  **Descrição** | **Quantidade** | **Valor Unitário Máximo** | **Valor Unitário Cotado** | **Marca** |
| **01** | **01** | **Unidade(s)** **CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL.**  Com cinco elementos de engate, sendo um em aço com direcionador de fitas para os ombros localizado no dorso so suspensório e dois confeccionados em fitas têxteis reforçadas, que devem ser utilizados simultaneamente (A/2) com um conector localizado no frontal do suspensório, ambos contra queda; dois engatesem aço nas laterais da cintura para o posicionamento. Possui dois engates para suspensão e fivelas em aço para ajuste e fechamento, localizadas duas nas perneiras, duas no frontal do suspensório e uma na cintura. Sua cintura e perneiras possuem acolchoados em seu cinturão abdominal e no dorso possui reguladores de altura das perneiras. Possui fechamento das fitas do peitoral. Apresentar CA na proposta. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 02. | **16** | R$ 204,51 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **02** | **Unidade(s) TALABARTE DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA, DUPLO TIPO "Y".**  Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade, compr. até 1100 mm. Possui absorvedor de energia; Conectores: 01 classe B "oval" (conexão ao cinturão) e 02 classe A de aprox. 56 mm (conexão ancoragens). Comprimento (L1): até 1100 mm. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 01. | **19** | R$ 167,01 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 01:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **02** | **03** | **Unidade(s) JAQUETA - COR CHUMBO - PROFISSIONAL RETARDANTE (PADRÃO CELESC).**  Descrição do modelo: Manga raglan punho com elástico, gola olímpica com fechamento em velcro na vertical, vista embutida com zíper tipo jacaré de nylon e sobrevista com velcro, 2 bolsos embutidos nas laterais, pesponto duplos ombros e cavas, três camadas de tecido sendo, esterno cedrotech FR, 2º camada moletom 100% CO, 3º camada cedrotech FR. Faixa refletiva: 02 (duas) faixas refletivas prata costurável, aplicada na circunferência total das duas mangas e tórax. Tecido: cedrotech FR 8oz 100% com estrutura RIP Stop. Conforme Norma NFPA 70E - 2004 e 2112 atendendo até o nível de risco 1 e 2 com ATPV de 9,9 cal/cm² e HAF de 78,6% (CA nº 16.874). Tamanhos M a GG. | **92** | R$ 292,50 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 02:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **03** | **04** | **Unidade(s) CALÇA - COR CHUMBO - TECIDO FR 100% ALGODÃO 8OZ (290 G/M²).**  Com faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 10,7 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Tam M a GG. | **115** | R$ 114,97 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 03:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **04** | **05** | **Unidade(s) REPELENTE DE INSETOS.**  Repelente de insetos, 200 ml, com fácil aplicação e rápida absorção, contendo icaridin em sua formulação, proteção para pele da ação dos insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos e contra aedes aegypti, culex quinquefasciatus e anopheles aquasalis com ação efetiva. Duração igual ou superior a 7 horas. Este produto deve ser registrado na ANVISA. Dermatologicamente testado. | **507** | R$ 19,71 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 04:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **05** | **06** | **Unidade(s)**  **RESPIRADOR DESCARTÁVEL.**  Máscara PFF2 Com válvula e carvão ativado Apresentar CA. | **2390** | R$ 4,48 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 05:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **06** | **07** | **Unidade(s)**  **FILTRO COM ENGATE DE ENCAIXAR COMPATÍVEL COM MÁSCARA FACIAL INTEIRA - LINHA ABSOLUTE CA Nº 16.774 AIRSAFETY L03 SBPR LOTE**:  L11/2014. Filtro químico contra vapores orgânicos, gases, ácido, dióxido de enxofre e amônia  Que atende as normas ABNT NBR 13696 e EN 141 (Filtros químicos e combinados). | **75** | R$ 250,75 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 06:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **07** | **08** | **Unidade(s)**  **FILTRO COM ENGATE DE ROSCA COMPATÍVEL COM MÁSCARA FACIAL INTEIRA - LINHA FULL FACE CA Nº 5758 DA MARCA AIRSAFETY L03.**  Filtro químico contra vapores orgânicos, gases, ácido, dióxido de enxofre e amônia  Que atende as normas ABNT NBR 13696 e EN 141 (Filtros químicos e combinados) | **70** | R$ 168,54 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 07:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **08** | **09** | **Unidade(s) MÁSCARA Nº 95.**  Descartável, não estéril, fabricada em não tecido, possui 06 camadas, formato anatômico em concha, contendo clip nasal, 02 tiras de elástico para fixação. Na cor Azul. Registrada no INMETRO, Ministério do Trabalho e ANVISA. **Caixa contendo 20 unidades.** | **2219** | R$ 140,29 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 08:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **09** | **10** | **Unidade(s) MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL.**  Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (ptg) incolor, com cerca de 230 mm de largura e 180 mm de altura, preso ao suporte por meio de cinco pinos. As extremidades do suporte são fixadas no sistema de suspensão por meio de dois parafusos. o sistema de suspensão é composto de carneira e coroa com quatro tiras de plástico (natural). O tamanho da carneira é regulável por meio de ajuste simples. a parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor. Proteção dos olhos e face do usuário, contra impacto de partícula volante frontais. | **340** | R$ 38,07 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 09:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **10** | **11** | **Unidade(s) PROTETOR AUDITIVO.**  Protetor auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Atenuação de 24 DBS. Obs.: necessária a apresentação do certificado de aprovação. | **235** | R$ 40,82 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 10:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **11** | **12** | **Unidade(s) ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR.**  Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco, anti embaçante e UV; com protetor nasal e haste regulável em dois estágios; lente incolor.  Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e respingos. Com estojo de acondicionamento. Obs.: necessária a apresentação do certificado de aprovação. | **460** | R$ 10,44 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 11:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **12** | **13** | **Unidade(s) ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO.**  Apresentar CA. | **100** | R$ 29,84 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 12:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **13** | **14** | **Unidade(s) ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA.**  Óculos de segurança modelo esportivo com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco, anti-embaçante e UV (99,9%), com protetor nasal em silicone macio e hastes com protetor de borracha regulável em dois estágios, lente cinza. Apresentar CA impresso com a proposta. | **305** | R$ 15,81 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 13:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **14** | **15** | **Unidade(s) LUVA DE SEGURANÇA EM COURO.**  Cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro, possui reforço interno na costura do dedo polegar com a palma e externo no punho - protetor de artéria. Possui tira e fivela para ajuste no dorso e acabamento em material têxtil na borda do punho. Apresentar o mínimo de níveis de desempenho 4143, em que: 4 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 3 - Resistência à perfuração por punção. Tamanhos: 9, 10, 11. Apresentar CA impresso com a proposta. | **189** | R$ 37,12 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 14:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **15** | **16** | **Unidade(s) LUVA DE RASPA COM REFORÇO EXTERNO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS.**  Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho 20 cm. Apresentar no mínimo o nível de desempenho 4244. Apresentar CA impresso com a proposta. | **132** | R$ 21,69 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 15:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **16** | **17** | **Unidade(s) LUVA ISOLANTE HALOGENADA.**  De borracha, Tipo II, classe 00 - 25kv, Cor preta. Proteção das mãos dos usuários contra choques elétricos. Tamanho: 9, 9,5, 10, 10,5, 11. Apresentar CA impresso com a proposta. | **91** | R$ 389,49 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 16:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **17** | **18** | **Unidade(s) LUVA NITRÍLICA.**  Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem pulverização interna de amido de milho, ambidestra, superfície externa lisa. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: alcoóis. Tamanhos: 7(P), 8(M), 9(G) e 10(EG), cor azul. Caixa com 100 unidades. Obs.: Apresentar na entrega do produto certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. | **733** | R$ 35,16 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 17:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **18** | **19** | **Par(es) LUVA NITRÍLICA LONGA.**  Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica longa 45 cm, sem revestimento interno, antiderrapante na face palmar e pontas dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe A - tipo 2: agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: alcoóis, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanhos: 8 (M), 9 (G) e 10 (EG) Obs.: Apresentar na entrega do produto certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. | **202** | R$ 31,15 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 18:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **19** | **20** | **Unidade(s) LUVA DESCARTÁVEL.**  Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, pulverizada internamente com pó de amido, ambidestra. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: alcoóis, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanhos: 6(EP); 7(P); 8(M); 9(G) **Caixa com 100 unidades.** Obs.: Apresentar na entrega do produto certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. | **804** | R$ 65,00 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 19:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **20** | **21** | **Par(es) LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA.**  Finalidade: para utilização em cozinha, para manusear panelas e formas em alta temperatura. Luva de segurança tricotada em fio térmico de poliéster e poliamida, forro térmico de poliéster e poliamida, recoberta de látex natural espumoso na palma, dedos e dorso dos dedos. Proteção térmica para até 250°C. Embalada individualmente Apresentar CA. | **40** | R$ 153,58 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 20:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **21** | **22** | **Par(es) LUVA ISOLANTE BAIXA TENSÃO TRABALHO 500VOLTS PICO 2500V.**  Apresentar CA. | **77** | R$ 376,78 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 21:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **22** | **23** | **Par(es) CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO TIPO VAQUETA.**  Com fechamento através de elástico. Palmilha de montagem e forro interno confeccionados em material de não tecido. Construção no sistema strobel, com biqueira de composite e solado injetado de PU bi densidade, com resistência ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e absorção de energia na área do salto. Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre atelhos, contra agentes abrasivos e escoriante e contra choque elétricos. Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kN. II) Calçado com absorção de anergia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contamanado com glicerol (SRC). III) Solado resistente ao óleo combustível (FO). Apresentar CA impresso com a proposta. | **203** | R$ 76,99 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 22:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **23** | **24** | **Par(es) CALÇADO DE SEGURANÇA.**  Calçado de segurança, abaixo do tornozelo, fechamento lateral com elástico, sem costura no peito do pé, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, palmilha de montagem e foro interno em material não tecido, construção no sistema strobel, solado em pu, resistente a penetração de água (wru) e óleo combustível (fo), com absorção de impacto e src. Cor preta. Tamanhos: 34 a 45. Obs.: Apresentar na entrega do produto certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. | **447** | R$ 73,71 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 23:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **24** | **25** | **Par(es)** **BOTA DE BORRACHA.**  Cano longo, impermeável, forradas, com garras e na cor preto. Sendo dos tamanhos 38 a 44. Cano longo. Atendendo normas da segurança de trabalho. Apresentar CA. | **459** | R$ 34,46 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 24:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **25** | **26** | **Par(es) CUTURNO.**  Com alto desempenho para uso em operações de policiamento e de busca e salvamento, resistente à água, na cor preta, com as seguintes especificações: Corpo do cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, de espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 mm), com resistência à penetração de água de no mínimo 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm2; dublado com tecido de poliéster; isolamento térmico e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade de 0,12g/cm3 com espessura de 3 mm; forração interna de conforto em acrílico automotivo com tratamento antialérgico, cinza ou preta, na espessura de 3mm; colarinho alto em 4 gomos em couro vestuário com recheio de espuma de poliuretano; costuras duplas na parte traseira e na lateral feitas com linha 100% poliamida de 1ª qualidade; parte traseira do cano em couro nobuk hidrofugado, com recorte para possibilitar ao cano flexionar mais livremente e dotada de puxador em couro; altura do cano, a partir do piso, de 23 cm na numeração 40. Língua frontal unida ao cabedal até a primeira linha de ganchos de engate rápido e costurada por cima do corpo do cabedal para evitar a entrada de água e poeira, em couro vestuário hidrofugado com espessura de 10/12 linhas (1,0 a 1,2 mm); couro nobuk hidrofugado na parte superior. Sistema de fechamento rápido composto de 5 linhas de passadores, em nylon, presos por rebites, uma linha de passadores travadores, em aço, presos por rebites e três linhas de ganchos de engate rápido, em latão, presos por ilhoses, todos na cor preta, resistentes à oxidação, conforme norma DIN. Proteção externa nas laterais, no bico e no calcanhar com faixa de borracha com espessura mínima de 1,5mm, colada ao couro do cabedal por vulcanização a frio de alta resistência, com resistência mínima de 10kgf/cm2. Bico e calcanhar reforçados por couraça e contraforte de material termoplástico de alta durabilidade e resiliência, constituído por uma lâmina de resinas de polímeros, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 mm. Cadarço em fio de poliéster com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster, hidrofugado e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Plataforma - Solado tratorado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza 73 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm3, abrasão DIN 180mm³, com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km; desenho do solado que permita boa aderência em superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama; biqueira de proteção contra impactos frontais; resistência à passagem de corrente elétrica dentro dos padrões das normas ABNT-NBR 12561 e 12576. Entres sola em EVA com dureza 50/60 Shore A ASTM, com espessura de 17 mm no calcanhar, que permita alta absorção de impactos e isolamento térmico; soldagem da entressola com o solado feita por vulcanização a frio de alta resistência, com resistência mínima à tração de 10kgf/cm2 Palmilhas de junção da plataforma ao cabedal que proporcionem proteção quanto a penetração de partes pontiagudas do solo, que não tenham suas características afetadas pela umidade, sendo a palmilha de montagem em bidim com 2 mm de espessura e a palmilha de nivelamento em placa de couro reconstituído com látex natural, tipo biocouro, resistente à perfuração, com 2 mm de espessura. Palmilha de conforto moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido de poliéster, com espessura de 14 mm no calcanhar e 4 mm na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. | **103** | R$ 235,27 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 25:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **26** | **27** | **Par(es) CALÇADO DE SEGURANÇA EM TPE OU EVA PRETO.**  Finalidade: proteção contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Calçado ocupacional tipo sapato "STICKY SHOE". Confeccionado em elastômero termoplástico TPE ou em etil vinil acetato EVA. Cabedal do calçado totalmente fechado. Solado antiderrapante, confeccionada em borracha nitrílica em forma de colméia para uso em pisos molhados, ensaboados e/ou engordurados. Palmilha confeccionada em EVA, revestida com manta inferior para absorção e dessorção do suor, antimicrobiana. Cor preta. Tamanhos do 34 ao 43. Deve apresentar certificação ISO 20344:2008 e ISO 20347:2008. Embalado. Apresentar CA. | **77** | R$ 62,75 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 26:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **27** | **28** | **Par(es) BOTA PARA SAMU.**  Confeccionada em Couro acabado liso 1.8 m espessura, hidrofugado; Colarinho e articulação em tecido com trama RIPSTOP; Caneleira e couro regenerado; Protetores em borracha, refletivos laterais e traseiros; Folen, protetor zíper e lapela externa com fechamento em velcro. FORRAÇÃO: Poliéster dublado em espuma de 3 m com proteção em couro na região calcânea. PALMILHA: Confeccionada em poliuretano de alta resiliência, conformada, e tecido poliéster para absorção de suor. SOLADO CORVETA: Solado de borracha de alto desempenho; Resistência a altas temperaturas até 300° C; Bloqueação total; Sola com qualidade AMAZONAS; Peso (+/-) 0,450 KG;  ALTURA EXTERNA: 8,66 polegadas Garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano. | **50** | R$ 351,97 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 27:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **28** | **29** | **Unidade(s) CAPACETE COM ABA NO TOTAL.**  Homologado pela CELESC com julgular em poliéster (queixeira). Classe B, suspensão com catraca, proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Apresentar o CA com a proposta. | **82** | R$ 60,82 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 28:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **29** | **30** | **Unidade(s) CAPACETE SUPER PLASMA PL - AMARELO.** | **12** | R$ 758,05 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 29:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **30** | **31** | **Unidade(s) CAPACETE ESCAMOTEAVEL COM VISEIRA PARA MOTOCICLISTA.**  Termoplástico injetado ABS, pintura brilhante, forro removível e lavável, viseira injetada de 2 mm antirrisco, engate rápido, EPS com múltiplas densidades. Conforme NBR 7.471. Tamanho: Nº 58. Com faixa refletiva. | **20** | R$ 318,92 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 30:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **31** | **32** | **Unidade(s) CAPACETE TIPO ABA FRONTAL, COR BRANCA, CLASSE A.**  Injetado em plástico, com fendas laterais (slot para acoplagem de acessórios); Com dois tipos de suspensão, uma composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clips" de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira; Sem jugular; Classe A  Cor Branca Testado e aprovado pelas normas ABNT NBR 8221/1983; Este EPI possui certificação compulsória. Características e aplicabilidades: Proteção da cabeça do usuário contra impacto e penetração proveniente de queda de objetos; Pode ser lavado com água e sabão neutro sem o uso de produtos químicos agressivos; Substituir o capacete quando ocorrer qualquer dano físico. | **81** | R$ 27,48 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 31:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **32** | **33** | **Unidade(s) AVENTAL DE PVC.**  Avental de segurança confeccionado em PVC com forro em poliéster, ilhoses e cordão em polipropileno para ajustes. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água, apresentar mínimo de resultado do nível de desempenho “nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Tamanho 0,70 x 1,20 m. Apresentar CA. | **87** | R$ 13,56 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 32:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **33** | **34** | **Unidade(s) AVENTAL LONGO DE NAPA.**  Tamanho único, largura de 70cm e altura de 120cm. Cor branca. Alça do pescoço com regulador de altura. Material: NAPA, 50% poliéster 50% algodão, gramatura 260 gramas/m². Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A etiqueta de identificação deve apresentar as seguintes informações: Fornecedor; Tamanho; Composição; Instruções de lavagem e CNPJ. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente embalado em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Apresentar CA. | **92** | R$ 18,12 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 33:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **34** | **35** | **Unidade(s) AVENTAL TÉRMICO IMPERMEÁVEL.**  Finalidade: proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e umidade (água). Avental de segurança, modelo frontal, confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas, impermeabilizado em silicone, sem forro. Ajustável através de tiras nas costas e no pescoço. As linhas de costura de material de para-aramida. Tamanho único: Altura de 120 cm e largura de 70 cm.  A peça deverá apresentar bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, o Certificado de Aprovação - C.A. e identificação do tecido. | **72** | R$ 123,25 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 34:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **35** | **36** | **Unidade(s) AVENTAL PARA PRODUTOS QUÍMICOS.**  Avental de segurança confeccionado em poliuretano forte e resistente, cor azul. Com tiras de pescoço seladas e ajustáveis resistentes e proporcionam ajuste durável e consistente. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. EPI aprovado para Tipo (PB) "6" - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007.   Desempenhos apresentados:  Penetração a Líquidos: 3- Ácido Sulfúrico 30%. Repelência a Líquidos: 3- Ácido Sulfúrico 30%. Tamanho mínimo 0,70 x 1,20 m. Obs.: necessária a apresentação do certificado de aprovação na hora da entrega do produto. | **57** | R$ 31,54 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 35:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **36** | **37** | **Unidade(s)**  **JARDINEIRA DE PVC COM BOTA ACOPLADA.**  Jardineira de segurança com bota acoplada confeccionada em tecido de PVC que fornece conforto e resistência, com pelo menos 0,8mm de espessura, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônica, com botas acopladas, bolso interno, com alças, tiras e passantes com regulagem para ajustes de altura, Deverá oferecer proteção dos pés ao tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Deverá oferecer os tamanhos, G, GG e XG e calçado tamanho 40 até 46 (à confirmar no pedido) | **50** | R$ 199,26 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 36:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **37** | **38** | **Unidade(s) CAPA DE CHUVA.**  Vestimenta tipo capa de segurança confeccionada em PVC com forro, com capuz e mangas, fechamento em botões plásticos, mínimo de desempenho no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal é “nível 4 “ proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Obs.: necessária a apresentação do certificado de aprovação. | **450** | R$ 24,36 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 37:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **38** | **39** | **Unidade(s) CONJUNTO MOTOCICLISTA.**  Conjunto motociclista composto por: jaqueta de segurança confeccionada em tecido de nylon, capuz fixo, fechamento frontal com zíper e velcro, punhos com ajustes em velcro, refletivo nas mangas, frente e costas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Observação: i) o epi (jaqueta) deve apresentar o mínimo resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal calça de segurança confeccionada em tecido de nylon, com elástico na cintura, barra reta, com refletivo. Aprovado para: proteção das pernas do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água o epi (calça) deve apresentar o mínimo resultado de desempenho "nível 3" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Apresentar CA impresso da jaqueta e da calça. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. Cor preta. | **46** | R$ 122,98 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 38:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **39** | **40** | **Unidade(s)**  **COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA.**  Colete de Proteção refletivo laranja, de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas , verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Deverá fornecer visibilidade 360° tanto no uso diurno como no uso noturno, alertando o tráfego de veículos quando a trabalhadores a frente. Tamanho a confirmar no pedido (M,G,XG,XXG). Atende a NBR 15292 - Vestimenta de Segurança de Alta visibilidade | **110** | R$ 21,73 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 39:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **40** | **41** | **Unidade(s)**  **LANTERNA TÁTICA.**  Estrutura metálica reforçada em alumínio militar/aeroespacial, com resistência a quedas de no mínimo 2,5(dois metros e meio) de altura, devendo ser compacta, pesando entre 48 à 115 gramas. No mínimo com 2,30h(duas horas e meia) de autonomia de uso contínuo, Capacidade acima de 295 lumens, Devendo ser ergonômica, possuindo textura antiderrapante, Com utilização de pilhas AAA, acompanhando adaptador, Devendo ser na cor da luz: branco. Cor do corpo interno da Lanterna: Preta. Bateria recarregável de lítio de no mínimo 18650mAh, de longa duração, Com carregamento feito via USB, com cabos correspondentes para multi uso com seu carregamento entre 1A à 2A; Possui Zoom telescópico, com foco regulável; A prova d'água (IPX-6), podendo ser utilizada em períodos chuvosos; No mínimo com 05 (cinco) modos de acionamento traseiro, luz alta (100%), Luz média (50%), Luz baixa (25%) com strobo e SOS (clip tático) Dimensões da Lanterna: Entre 30mm de diâmetro e 120mm de comprimento aproximadamente. A lanterna deve apresentar dispositivos de led indicando a carga ou outro correspondente. - Apresentar garantia de Fábrica ou de Fornecedor de no mínimo 03(três) anos a partir da data da Nota Fiscal Gerada. Cabos e fios de conexões para recarga: USB (tomada bi-volt) e veicular. Bateria Recarregável de no ínimo 18650 (2200 mAh a 2800 mAh) acima e com voltagem 3,6 volts.  Conector de USB para uso em veículos e também em tomadas de alta e baixa. Com 02 Pihas AAA recarregável, conforme capacidade acima informada. Apresentar manual de Garantia do fabricante, uso e empresas de assistência técnica. | **168** | R$ 45,30 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 40:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **41** | **42** | **Unidade(s) COLETE SOCORRISTA.** Tecido: Cordura 500; Cor: Shart Green/Pantone13/0535TTX (AMARELO FLUORESCENTE); Dimensões (TAMANHO ÚNICO): Altura: 70 cm; Largura na extremidade inferior: 54 cm; Largura na altura do tórax: 50 cm; Ombros: 17 cm. Características Técnicas: Estrutura: Parte frontal do colete unida à parte posterior na altura dos ombros; parte frontal bipartida (corte vertical), sendo a união das duas partes realizadas por meio zíper; nas laterais. A parte frontal do colete une-se a parte posterior através de três tiras de nylon reguláveis; zíper na cor preta, tipo plástico grosso (tratora do), com cadarço 100% poliéster, cursor reversível em metal, também na cor preta, com trava automática; Tiras de Nylon: Cor Preta; posicionamento fixado na face interna do colete, uma logo abaixo da cava do braço, uma na extremidade inferior do colete e uma ao centro do mesmo, em posição eqüidistante às demais; regulagem para viabilizar o tamanho do colete, as tiras de nylon devem possuir 15 cm de comprimento nas laterais, de ambos os lados, disporem de fivelas de nylon; Bolsos Frontais: dois bolsos na porção inferior do Colete, um de cada lado (centralizados), medindo 30x23x3cm, subdivididos em dois compartimentos, um anterior, com uma abertura frontal através de zíper (especificação contida no inciso e um posterior, com abertura através de sistema de ganchos e argolas (Velcro); um bolso na porção superior esquerda do Colete, medindo 14.5x14). 5 cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada a LOGOMARCA do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, serigrafada sobre vinil branco e protegido por PVC cristal, medindo 10x10cm; hum bolso na porção superior direita do colete, medindo 14.5x14. 5 cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada uma “CRUZ DA VIDA”, serigrafada sobre vinil branco e protegido por PVC cristal, medindo 10x10cm; Faixas Retro reflexivas micro prisma, cristal com fundo branco isolado; duas faixas retro reflexivas na parte frontal superior do colete, fixadas logo acima dos bolsos superiores, medindo 14.5x7cm; duas faixas retro reflexivas na parte frontal inferior do colete fixada sobre os bolsos inferiores, medindo 18x7cm; duas faixas retro reflexivas nas costas do colete, uma fixada em sua porção superior e outra fixada em sua porção inferior, ambas medindo 28x7cm; Identificação Institucional: nas costas do colete, acima da faixa retro reflexiva de sua porção superior, deverá ser fixada, em adesivo refletivo na cor prata, centralizado, o nome “BOMBEIRO MILITAR”, em letra tipo “ARIAL BLACK”, negrito e maiúsculo, com 5 cm de altura, sendo uma palavra em cada linha, com intervalo de 1 cm; Identificação da Atividade de APH: também nas costas do colete, entre as faixas refletivas, deverá ser fixada uma “CRUZ DA VIDA”, serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal, medindo 17x17cm. | **20** | R$ 224,33 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 41:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **42** | **43** | **Par(es) LUVA DE SEGURANÇA PARA RESGATE.** 1. Deverá possuir as seguintes características e atender às seguintes exigências: 2. Luva de segurança modelo 5 dedos confeccionada em couro para salvamento em altura; 3. Reforço externo e interno na região interna do polegar e na palma a fim de proteger contra o calor gerado por atrito na região especificada durante a passagem da corda de resgate durante operações; 4. Permitir grande acuidade tátil de modo a facilitar o manuseio de cabos e equipamentos, não devendo apresentar folgas na região entre as articulações metacarpo-falangicas quando calçada, devendo o revestimento interno manter contato com a pele do usuário nessa região mesmo quando os dedos estiverem esticados; 5. Não deverá apresentar sobra excessiva de couro entre os dedos, de modo a não prejudicar a acuidade tátil durante operações; 6. Sistema fechamento ou ajuste no punho, de modo a garantir melhor fixação da luva nas mãos; 7. Deverá possuir certificação EN 388, com índice de abrasão de, no mínimo, 2 (dois), e/ou possuir certificação NFPA 1983; 8. Deverá possuir identificação norma certificada no próprio equipamento ou acompanhar prospecto ou laudo da certificação; 9. Prazo de entrega: 90 dias. **\*Equipamentos referenciados: Luva Wetcut Roasting Luva Grimp Luva THOR Luva CMC Luva Petzl** | **10** | R$ 354,67 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 42:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **43** | **44** | **Unidade(s) ÓCULOS DE SEGURANÇA.**  1. Deverá possuir as seguintes características e atender às seguintes exigências: 2. Óculos de segurança de ampla visão (Visão periférica), com perfil baixo, para proteção de toda a região dos olhos, para salvamento em altura; 3. Armação anatômica em silicone flexível ou PVC flexível, com ventilação indireta superior e inferior, evitando embaçamento da lente; 4. Lente única, curva, confeccionada em policarbonato óptico transparente, com tratamento antiembaçante, resistente a impacto de partículas, produtos químicos e radiação ultravioleta; 5. Ajuste e suporte da armação ao usuário através de elástico, com ajuste de tamanho através de fivela; 6. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atendendo à norma ANSI Z87.1; 7. Deverá possuir identificação do CA no próprio equipamento ou acompanhar prospecto ou laudo da certificação; **\*Equipamentos referenciados: Óculos Everest VIC-56.110 DANNY Óculos Titanium DA-14.11 DANNY Óculos Ampla Visão Spider VALEPLAST Óculos Evolution CARBOGRAFITE Óculos Fahrenheit Ampla Visão 3M.** | **20** | R$ 40,12 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 43:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **44** | **45** | **Unidade(s) CINTO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS DE ANCORAGEM TIPO PARAQUEDISTA.** Deverá possuir as seguintes características e atender às seguintes exigências: 1. Cinto de segurança tipo paraquedista, ventral e tórax, para salvamento em altura; 2. Confeccionado em material sintético, tipo poliéster de alta densidade e resistência, com costuras eletrônicas, com acolchoado respirável nos ombros, cintura, lombar e pernas para melhor conforto durante período de uso prolongado; 3. Grande área de contato na região lombar, com acolchoado respirável, para melhor conforto; 4. Sistema de ajuste através de fivelas duplas, de material resistente que não sofra oxidação, localizadas nas pernas, cintura (dois lados) e ombro; 5. Cinco pontos de ancoragem, confeccionados em aço em formato “D”, sendo 3 localizados, respectivamente, nas regiões da pélvis, peito e costas, e 2 nas laterais para posicionamento; 6. Conexão na parte anterior do cinto, através de mosquetão (incluso no cinto), do peitoral com a região pélvica; Suporte para materiais, no mínimo, nas laterais, podendo possuir também na parte posterior, que suportem cada, no mínimo, carga de 5kg; 7. Carga de trabalho máxima de, no mínimo, 120kg; 8. Compatível com usuários com estatura entre 1,60 e 2,00m; 9. Faixa de dimensões, entre 95 e 120cm na circunferência da cintura e entre 60 e 75 cm na perna na altura da coxa; 10. Deverá possuir certificação NBR15835 e/ou NBR 15836 e/ou EN 361 e/ou EN 813 e/ou NFPA 1983; 11. Deverá possuir identificação da carga de ruptura e da norma certificada no próprio equipamento ou acompanhar prospecto ou laudo da certificação. Apresentar CA**. \*Equipamentos referenciados: Cinto Rescue Pro 2.0 (EN 361)(EN 813) Cinto X-TREMO TASK (NBR15835)(NBR 15836) Cinto Torino 5 pontos Ultrasafe (NBR15835)(NBR 15836) Cinto CMC (NFPA 1983).** | **6** | R$ 328,20 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 44:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **45** | **46** | **Unidade(s) COLETE DE PERÍCIA CBMSC.** Ver especificação do colete de APH/CBMSC, adotando as seguintes alterações: no lugar do emblema de atendimento pré-hospitalar no bolso direito frontal superior, colocar o emblema de perícia em incêndio e explosão CBMSC, nas mesmas dimensões e posição do original; no lugar da cor do colete original, deve ser colocada cor azul de código conforme cor predominante da especificação 5ºA/CBMSC; no lugar do conteúdo da parte de trás do colete original, deve ser feito conforme segue: três fachas refletivas, nas mesmas características da parte dianteira conforme especificação APH/CBMSC, sendo uma na lateral esquerda de dimensões 3cmx49cm com a parte mais abaixo afastada em 3,5cm do limite inferior do colete e em 9,5cm da lateral esquerda do colete, sendo a segunda faixa espelho dessa primeira, no lado direito do colete e uma última faixa na parte de cima do colete de 3cmx19,5cm, sendo a maior dimensão na horizontal, distando 11cm do limite superior do colete. Abaixo 6cm da faixa refletiva superior inicia, centralizado horizontalmente, a logo do CBMSC de diâmetro 14,5cm. A logo do CBMSC possui afastado 1,5cm (não considerando as acentuações) da sua extremidade superior, acompanhando a curvatura da logo, centralizada, a inscrição "“ INVESTIGAÇÃO"", em maiúsculo, cor vermelha, com a letra de 1,7cm. A logo do CBMSC também possui afastado 1,5cm da sua extremidade inferior (não considerando as acentuações), acompanhando a curvatura da logo, centralizada, a inscrição ""INCÊNDIO"", em maiúsculo, cor vermelha, com a letra de 1,7cm de tamanho. Como referência utilizar as figuras 1 e 2, devendo o vencedor providenciar junto à Corporação os desenhos nos formatos necessários para a confecção. Possuir três meses de garantia (art. 26º, Lei 8.078/90). **Figura 1 – Parte de trás do colete de investigação de incêndio - ENCONTRADO NO TR Figura 2 – Emblema de perícia em incêndio e explosão - ENCONTRADO NO TR.** | **5** | R$ 254,43 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 45:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **46** | **47** | **Unidade(s) CAPACETE FORÇA-TAREFA CBMSC.** O capacete deverá ser fabricado conforme as normativas e certificações próprias para operações de combate a incêndio florestal e resgate técnico (BREC, resgate veicular, acidentes naturais, etc.). 1. O casco externo deverá ser feito em material polimérico, com tratamento retardador de chamas. Não serão aceitos cascos externos feitos em fibra de vidro ou mistura de fibras e plástico, devido à deformação e fragilidade do material. 2. O casco externo deverá oferecer total segurança ao crânio do usuário contra impactos mecânicos e com isolamento elétrico de capacidade E2 conforme a normativa EN 397:2012. O casco externo deverá ser resistente a riscos e possuir adesivos refletivos na cor prata, a fim de aumentar a visibilidade do utilizador em condições de pouca iluminação. 3. É necessário que o casco externo apresente ao menos um suporte para lanterna, possibilitando seu uso em operações noturnas. O casco externo deverá possuir cume latitudinal para auxiliar na proteção contra impactos mecânicos.   4. O casco interior do capacete deverá possuir sistema de absorção contra impactos de acordo com a normativa descrita no item 10.  5. O casco deverá possuir estofamento interno feito em material antialérgico, capaz de ser removido para limpeza. 6. A queixeira/jugular deverá possuir sistema de ajuste de comprimento e possuir ao menos dois pontos de fixação em cada tira com sistema de fixação através de dispositivo de fixação e soltura rápida. Esses deverão ser feitas em material antialérgico, para prevenir irritação na pele do usuário.  7. O sistema de ajuste do perímetro cefálico deverá a variação do tamanho 52cm ao 64cm. O capacete deve possibilitar a fixação de protetores de pescoço através de um sistema de fixação/soltura de maneira rápida. 8. O capacete poderá possuir visor integrado ao casco (visor interno) ou possibilitar a instalação de óculos de proteção fixada através de banda elástica e ajustável e fixada ao casco, permitindo que o óculo fique preso ao casco e a tira não corra para cima ou para baixo. O visor interno e/ou os óculos de proteção deverão ser feitos de acordo com a EN 166:2001 (partículas de baixa velocidade, contra riscos e embaçamento), garantindo proteção aos olhos do usuário. Tanto no caso de possuir óculos quanto no caso de possuir visor interno integrado ao casco, as lentes deverão ser unificadas e transparentes e deverão atender às normas para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos. 9. O peso total do capacete equipado com protetor de pescoço e com visor interno ou óculos de proteção não deverá exceder 1.200g. 10. O capacete deverá apresentar os seguintes certificados: 1. EN 166:2001 (proteção para os olhos e face) e/ou EN 14458:2004 (proteção para os olhos e face) para partículas de média velocidade; 2. EN 397 (isolamento elétrico); 3. EN 16471:2014 (incêndio florestal); 4. EN 16473:2014 (resgate técnico); 5. Tendo em vista que os requisitos da certificação EN 443:2008 são ainda mais restritivas que a EN 16471:2014 e 16473:2014, também serão aceitos capacetes que possuírem certificação EN 443:2008 no lugar das certificações EN 16471:2014 e 16473:2014. 11. Deverão ser fornecido nas cores BRANCO ou AMARELO (conforme solicitado pelo CBMSC). | **5** | R$ 869,52 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 46:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **47** | **48** | **Unidade(s) CAPACETE PARA RESGATE VEICULAR.** Cor: Amarelo ou Branco, conforme solicitado pelo CBMSC no pedido; Capacete Kask Superplasma PL (Modelo deve ter adaptador para viseira full face Kask); Caixa Externa: PP Polipropileno;  Caixa Interna: Poliestireno HD;  Cabeça: Soft PA Nylon; Peso 420 g (viseiras e protectores auriculares não incluídos); Padrões EN 12492; Código do produto: AHE00005. 202; Tamanhos: Universal-ajustável do tamanho 51 a 62 A exigência para esse modelo específico é justificada devido ser o modelo recomendado pela Coordenadoria de Resgate Veicular do CBMSC e ainda devido ao padrão de encaixe dos acessórios (viseiras). | **16** | R$ 174,49 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 47:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **48** | **49** | **Unidade(s) VISEIRA FULL FACE PARA CAPACETE DE RESGATE VEICULAR.** Material: Policarbonato;  Classe Óptica: 2; Tratamento anti-embaciamento e anti-riscos;  Compatível com lentes panorâmicas para óculos corretivos sobrepostos;  Contornos superiores à prova de gotejamento feitos de borracha;  Resistentes ao impacto mesmo a temperaturas extremas;  Proteção de uma área maior do rosto; Peso: 120 gramas; Padrões CE EN 166; Código do produto: WVI00003.015; Tamanho universal; O modelo deve acoplar em capacete KASK; A exigência para esse modelo específico é justificada devido ser o modelo recomendado pela Coordenadoria de Resgate Veicular do CBMSC e ainda devido o padrão de encaixe nos capacetes adquiridos pelo CBMSC. | **16** | R$ 822,50 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 48:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **49** | **50** | **Par(es) BOTA TÁTICA OPERACIONAL CBMSC.** 1 DESCRIÇÃO TÉCNICA 1.1 Bota tática de uso operacional, constituída de couro hidrofugado e tecido plano poliamida/poliéster, acolchoado, dublagem bi-componente no sistema de célula aberta, sistema dry system 100% impermeável com formato em bootie (meia) e forro do colarinho em poliéster com manta. 1.2 Linhas de costura em poliamida super fio com torção left-right, palmilha de segurança em resina polimérica antiperfuro não metálica e fixada ao cabedal por montagem de revestimento com espessura mínima de 3,5 mm, não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da segurança, biqueira de segurança em termoplástica não metálica com proteção externa no bico, em textura polimérica emborrachada micro granulada injetada (impregnada) diretamente no cabedal (sem costura), palmilha de conforto anatomicamente conformada e solado tratorado de borracha super-nitrílica com EVA para maior durabilidade e garantia. **OBS: PLANILHAS NO TR.** | **6** | R$ 295,46 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 49:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **50** | **51** | **Unidade(s)  TRAVA QUEDAS.**  Do Tipo Bloqueio Em Cordas Paradas; Matéria Prima Da Carcaça Alumínio, Aço Inoxidável e Nylon; Carga de Resistência de No Mínimo 15 Kn; Conector de Ancoragem do Tipo Braço de Conexão Acoplado Que Se Abre Através de Um Parafuso para Conectar; para Utilização Em Cordas de 10 a 12 Mm; Tambor Bloqueador Que Rola Pela Corda, Feito Em Aço Cromado, Com Micro Dentes; Material Devera Atender Plenamente a Norma Ansi Z359.15, Ce En 12841 Type A, Ce En 353-2; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; | **20** | R$ 131,85 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 50:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **51** | **52** | **Unidade(s)**  **CAPACETE DE PROTEÇÃO – SAMU.**  DESCRIÇÃO: 3.1.Capacete de segurança, tipo III (sem aba), classe B (uso geral, inclusive trabalhos com energia elétrica). 3.2.Casco Externo 3.2.1. Moldado em polipropileno ou policarbonato de alta resistência. 3.2.2. Deverá estar disponível nas cores: branco, vermelho e amarelo. 3.2.3. Não deve apresentar parte metálica ou perfuração e nenhum de seus acessórios pode possuir qualquer componente metálico. 3.2.4. Deverá possuir: 3.2.4.1. Ganchos, no mínimo, 4(quatro), para a fixação de lanterna frontal com banda elástica. 3.2.4.2. Dispositivos que permitam a montagem, fixação e posicionamento perfeitos de acessórios (protetores auditivos e viseira de proteção). 3.2.4.3. Isolante dielétrico. 3.2.5. Deverá ser resistente a impactos, penetração e ação da água. 3.3.Casco Interno 3.3.1. Deve ser revestido com polipropileno de alta densidade ou polietileno expandido. 3.3.2. Deve ser resistente a impactos. 3.3.3. Deve ser dotado de sistema de absorção de choques. 3.3.4.  Deve ser composto por carneira confeccionada com material antialérgico que permitia sua remoção para substituição ou manutenção, possuindo sistema de ajuste horizontal. 3.4.Sistema de Suspensão/Catraca 3.4.1. Deve ser construído de forma que permita o ajuste por catraca giratória sem a necessidade de remoção do capacete. GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ITEM 129519-5\_M.PDF Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD Catálogo de Materiais e Serviços - CATMAS Página 2 de 2 3.4.2. Deve permitir o ajuste de tamanhos diversos acomodando-se a necessidade de ajuste de cada usuário. 3.4.3. Os tamanhos para regulagem deverão estar compreendidos entre os perímetros de 52 a 64 cm, podendo ter variação de 2 cm para mais ou para menos. 3.4.4. O conjunto suspensão/catraca deve ser fixado na parte interna do casco externo ou diretamente na carneira. 3.4.5. Carneira 3.4.5.1. Deve ter, no mínimo, quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. 3.4.5.2. Quando a carneira estiver ajustada para seu perímetro máximo, deve existir espaço suficiente entre ela e a face interna do casco para uma ventilação adequada. 3.4.5.3. A tira absorvente de suor deve cobrir a porção da carneira que se localiza na testa e ser feita de material antialérgico e confortável. 3.4.6. Tira de Fixação 3.4.6.1. Tipo jugular, com fixação por meio de engate rápido e ajustável, de modo que não impeça o uso normal da fala e impeça a retirada involuntária do capacete durante seu uso. 3.4.6.2. A jugular deve ser encaixada à suspensão do capacete de segurança para melhor fixação deste à cabeça, não devendo possuir componentes metálicos. 3.4.6.3. Deverá ser confeccionada em material antialérgico. 3.4.6.4. Deverá ser projetada de forma que se abra, caso o capacete fique preso e possua resistência mínima de 50 kgf, de maneira a restringir o risco de perda do capacete durante uma queda. 3.4.6.5. Deverá ter peso máximo de 470 gramas. | **10** | R$ 178,51 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 51:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **52** | **53** | **Unidade(s)**  **LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES.**  Fabricada em nylon, podendo ser lavada e dobrada, com tiras de 50 mm e 08 alças laterais. | **10** | R$ 98,43 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 52:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **53** | **54** | **Par(es) SAPATO DE SEGURANÇA VAQUETA HIDROFUGADA RELAX.**  Sapato, tipo: de segurança, modelo: elástico, material: vaqueta hidrofugada relax; especificação técnica: sapato de segurança, tipo de elástico, sem componentes metálicos, confeccionado em vaqueta hidrofugada relax, com2, 0mmà2, 2mmde espessura, colarinho acolchoado, palmilha de montagem costurada pelo sistema strobel, com espessura mínima de 2,5mm, palmilha conforto removível, antibacteriana, solado em pu, injetado bi densidade com apresentação de amostra e ficha técnica do sistema de absorção de impacto no calcanhar ou em gel ou em elastômero termoplástico (tre);devendo conter em sua lateral a seguinte simbologia src/fo/wru;tamanho do número 35 ao 46 dependendo da necessidade de compra. Apresentar CA. | **250** | R$ 101,08 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 53:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **54** | **55** | **Par(es)  BOTA PARA MOTOCICLISTA VAQUETA HIDROFUGADA.**  Bota tipo: para motociclista, material: vaqueta hidrofugada especificação técnica: bota, para motociclista, tipo coturno de proteção/militar (para uso motoqueiro), com colarinho acolchoado, cano peça frontal com proteção da tíbia, cano lateral com fechamento lateral por zíper e velcro, confeccionado em vaqueta hidrofugada, com forração interna na gáspea e cano, com biqueira toebox, sobre palmilha de Eva e solado de poliuretano vulcanizado cabedal. Particularidades do modelo: detalhe lateral e na taloneira com material refletivo prata, características do couro: (gáspea, cano, taloneira, protetor frontal (reforço da tíbia), prendedor do botão, bolso lateral e peça sobreposta para proteção da biqueira). Couro bovino, curtido ao cromo, hidrofugado, soft, acabamento com aparência final brilhosa, sendo o lado do carnal tingido de preto e tingimento atravessado; devendo ter a seguinte simbologia na lateral wru; de acordo com os requisitos das normas ABNT nbr ISO 20347, 20346e 20435; com certificado de aprovação (Ca). | **30** | R$ 176,27 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 54:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **55** | **56** | **Par(es)  JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA.**  Joelheira, tipo: para motociclista, material: plástico injetável, tamanho: único, cor: preto, com articulação por meio de parafuso; especificação técnica: joelheira, tipo: com articulação por meio de parafuso; cor: preta; tamanho: único; material: plástico injetável; forração inteira com espuma dupla de alta qualidade possui ajuste em velcro, proporcionando maior conforto dependendo de seu tamanho; Destinada para prática de MotoCross, bike, skate e de mais esportes radicais. Resistente e confortável pode ser usada dentro ou fora da calça; Garantia para defeito de fabrica. | **30** | R$ 140,36 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 55:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **56** | **57** | **Par(es) COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA.**  Cotoveleira, tipo: para motorista, material: plástico injetável, Tamanho: P, M, G E GG, cor: preto; técnica mínima requerida: tipo: para motociclista, material: plástico injetável, tamanho: (P.M. G.GG),cor:preto,forração em tecido resistente equipamento projetado para absorver os impactos diretamente com o cotovelo,provenientes de quedas e incidentes ocorrentes nas práticas de esporte soffroad. Fabricados com materiais leves e resistentes, injetado em plástico e com elásticos para melhor ajuste. Unidade: par embalagem: plástica. | **30** | R$ 83,01 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 56:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **57** | **58** | **Par(es)  KIT PROTETOR FACIAL PARA USO COM CAPACETE.**  Kit, tipo: protetor facial, modelo: para uso com capacete, material: lente de proprianato; Especificação técnica: kit protetor facial especialmente projetado para prover segurança na realização de trabalho sem locais de alta tensão elétrica e/ou potencial risco de geração de arco elétrico. Conjunto composto por visor de proprianato verde, com cerca de 203 mm de altura,438 mm de largura e 1,7 mm de espessura.um suporte queixeira confeccionado de material plástico preto,encaixado na parte inferior do visor por meio de três pinos plásticos. O visor é fixado através de pinos trava, posicionado sem uma armação em forma de arco e basculante confeccionada em pead,cor preto,com fixação deslizante nas hastes , encaixadas nas fendas laterais do casco do capacete através de adaptadores; apresenta índice de proteção contra arco elétrico (atpv)de 11,3cal/cm² testado conforme norma astmf2178-2008;okit protetor facial deverá estar de acordo com os requisitos das normas ansi/iseaz87.1,astm f2178eastmf2178-2008.Principais características:possibilitara realização de trabalhos com segurança em locais energizados e com risco de abertura de arco elétrico; Visor de proprianato com alto índice de proteção contra arco elétrico11,3 cal/cm²;Classe de riscoii; Queixeira para maior proteção da face;Lente de proprianato de 203mmx 438mmx 1,7mm(axlxe); Com c.a. | **30** | R$ 52,84 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 57:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **58** | **59** | **Unidade(s) CAMISA PARA ELETRICISTA COM FAIXAS REFLETIVAS.**  Camisa, tipo: para eletricista, modelo: com faixas refletivas, material: 100%algodão; especificação técnica: camisa de segurança com um bolso, fechamento por botões embutidos, gola padre com fechamento em velcro e passante, punho com elástica total.com proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino; tecido: saturno frcinza; composição: 100% algodão; gramatura: 260g/m² atpv: 11,00cal/cm²; faixas refletivas: laranja com prata; certificações: de acordo como requisitos das normas nfpa2112,nfpa70e,iec61482e ISO 13.506;com c.a; Tamanhos: PP,P,M,G,GGE XG. | **60** | R$ 150,98 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 58:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **59** | **60** | **Unidade(s)  CALÇA PARA ELETRCISTA COM FAIXAS REFLETIVAS.**  Calça, tipo: para eletricista, modelo: com faixas refletivas, material: 100% algodão; especificação técnica: calça de segurança, com cós meio elástico, vista embutida com fechamento por botão, com dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino; tecido: saturno frcinza; composição: 100% algodão; gramatura: 260g/m² atpv: 11,00 cal/cm²; Faixas refletivas: laranja com prata;certificações:de acordo com os requisitos das normas nfpa 2112, nfpa70e, iec 61482e ISO 13.506;com c.a ;Tamanhos:PP,P,M,G,GGE XG. | **60** | R$ 144,31 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 59:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **60** | **61** | **Unidade(s) CAPACETE ARTICULADO PARA MOTOCICLISTA.**  Capacete, tipo: articulado, modelo: para motociclista, material: abs (policarbonato), possuir c.a- certificado de aprovação; especificação técnica: em abs (policarbonato) para alto impacto; Double vision (duas viseiras); viseira padrão cristal 2,2mm anti-risco e interna fumê 1,5mm; cinto jugular com fecho micrometric (catraca);queixo escamoteável;com três entradas de ar; forro removível e lavável;tamanhos:56/58/60 e64;cor:preta;obrigatório:selo Inmetro; possuir c.a- certificado de aprovação. Possuir faixa refletiva. | **30** | R$ 194,90 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 60:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **61** | **62** | **Unidade(s)  CAPA DE CHUVA MATERIAL NYLON EMBORRACHADO.**  Capa, tipo: de chuva,material:nylon emborrachado nº 60, cor:azul ciano ,tipo de ajuste: zíper e velcro;Especificação técnica:Capa de chuva;Confeccionada com tecido em náilon nº 60(emborrachado,impermeável);Cor azul ciano;com fechamento dianteiro através de zíper,recoberto por carcela de 5cm e o outro fechamento com velcro de 2,5cm;Capuz com aba de plástico número 50 na parte frontal,com cordão de regulagem;Velcro de 25mm nos punhos,com faixa refletiva de 50mm em toda a circunferência do tórax e mangas;a peça deverá ter fenda nas costas e na parte inferior, para facilitar a mobilidade e a circulação de ar;deverá ainda ser costurada totalmente com linha de náilon número 60;As costuras deverão receber processo de impermeabilização;a serigrafia deve ser própria para náilon,com emblema no peito e nas costas,na cor branca sendo a capa de cor azul ciano;tamanhos:P,M,G,GG,XG. | **115** | R$ 199,89 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 61:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **62** | **63** | **Unidade(s) JAQUETA IMPERMEÁVEL NYLON EMBORRACHADO**  Jaqueta, tipo: impermeável, material: nylon emborrachado, cor: azul ciano ou amarelo, com dois zíperes frontais; especificação técnica: jaqueta impermeável, de nylon emborrachado (tecido de poliamida, 190 fios com base de polivinilcloreto e espessura de0, 20 mm), com capuz ajustável por cadarço de nylon de 5 mm de espessura e de cor preta,faixas refletivas, fechamento frontal com dois zíperes de nylon,nº05deprimeira qualidade na cor branca, cobertos por cancela,elástico nos punhos de borracha,revestidos de algodão,com20 mm de largura,com barra simples para proteção do tronco,cabeça e membros superiores.Ilhoses de alumínio, número zero. Faixas refletivas de micro esferas de vidro, cor metálica. A jaqueta deverá ser confeccionada como lado emborrachado externamente, a fim de melhorar o conforto para o usuário, o material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, o material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro grande angularidade, expostas e agregada sem resina aplicada a tecido composto de 65%poliéster e 35% algodão. Deverá vir estampado a logo do Samae na cor azul ciano. TAMANHOS: P M G GG XG , TÓRAX : 60 64 68 72 76 COMPRIM. TOTAL 78 80 82 86 88 COMPRIM. MANGA 60 62 64 66 68 | **100** | R$ 250,00 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 62:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **63** | **64** | **Unidade(s)  BARREIRA, PLACA, MATERIAL POLIETILENODE BAIXA DENSIDADE.**  Barreira, tipo: placa, material: polietileno de baixa densidade, cor: laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo; especificação técnica: barreira tipo placa, fabricado em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios uv, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,10 m de altura x 1,55 m de comprimento. Placa com refletivo adesivo, de alta visibilidade e nas laterais, deverá possuir pinos de encaixe para a interligação de uma peça à outra, formando corredores ou isolamento de áreas. Base retangular, 35 cm x45 cm, com encaixe para a sustentação da placa. Peso sem enchimento de areia, 15,0 kg, e com enchimento de areia, 25 kg. Utilização em interdição de área se sinalização de emergência. Nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo (a escolher). Possibilidade de personalização (serigrafado), conforme necessidade do cliente. | **30** | R$ 831,50 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 63:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **64** | **65** | **Unidade(s)  CAVALETE, PLACA, MATERIAL POLIETILENODE BAIXA DENSIDADE**  Cavalete, tipo: placa, tamanho: 1,03mx1, 00 mx0, 90 m(alt.xcomp.xlarg.);especificação técnica:cavalete plástico tipo placa,fabricado em polietileno,de baixa densidade,com proteção contra raios uv,resistente a intempéries(sole chuva),com1,03 m de altura x1,00 m de comprimentox0,90 m de largura.placa com refletivo adesivo,de alta visibilidade,ou sem refletivo,para a possibilidade de personalização(serigrafado),conforme necessidade do cliente. Possui orifício superior para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno). Com enchimento mineral (areia) nas laterais, peso de aproximadamente 10 kg até 30 kg. Utilização em interdição de áreas e sinalização de emergência. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo, outras cores sob consulta. | **30** | R$ 446,31 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 64:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **65** | **66** | **Unidade(s) PISCA DE ADVERTENCIA MATERIAL POLIETILENO FLEXÍVEL.**  Pisca de advertência, modelo: led, material: polietileno flexível, cor: vermelho ou amarelo; especificação técnica: pisca de advertência redonda, fabricada em polietileno flexível, de alta densidade, com proteção contra raios uv, resistente a intempéries (sole chuva). Possuir sistema foto célula, com 4 led´s de alto brilho,alimentação através de 4pilhas aa,com durabilidade estimada em180horas,acionamento através de botão liga desliga.Base com encaixes para cones, super cones, barreiras, cavaletes e balizadores.cúpulas nas cores, vermelho ou amarelo (à escolher).utilização para sinalização de emergência. Substitui “baldes de sinalização”, lata de querosene incandescente e produtos eletrônicos importados. | **10** | R$ 184,72 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 65:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **66** | **67** | **Unidade(s) CONE REFLETIVO.**  Cone técnica mínima requerida: tipo: refletivo material: borracha (flexível) tamanha: altura: 75 cnm base: 40cmcom faixas refletivasde10 cm(com micro esferas de vidro) resistente e durável, suportando impacto de veículos sem comprometimento da estrutura, conforme nbr 15071. Unidade: peça embalagem: peça. | **200** | R$ 168,80 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 66:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **67** | **68** | **Unidade(s) FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA**  Fita zebrada, tipo: para isolamento de área, material: plástico, tamanho: 7cmx 0,4 cm, cor: laranja/branco, não adesiva, apresentação: rolo com200 m. | **50** | R$ 19,93 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 67:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **68** | **69** | **Unidade(s) TELA PARA ISOLAMENTO DE POLIPROPILENO.**  Tela, tipo: isolamento, material: fios de polipropileno, tamanho: 1,20 x0, 50 m; especificação técnica: tela para isolamento, em fios de polipropileno para isolamento, sendo utilizada como sinalização de obras. Medindo 1,20 x 0,50m, largura e altura respectivamente, a tela de isolamento é confeccionada com reforço na parte superior e inferior para fixação de madeiramento com auxilio de braçadeiras plásticas, para fixação em cabos, corda e também hastes de ferro. | **40** | R$ 95,23 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 68:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **69** | **70** | **Unidade(s) CALÇA COM BOTA DE PESCADOR EMBORRACHADA.**  Calça com bota de pescador, tipo: pantaneiro, material: calça em lona emborrachada e calçado emborracha, tamanho(s): único, para pescadores, caçadores e outras atividades em contato com a água garantiam: 3 meses,tipo:pantaneiro,material:calça em lona emborrachada e calçado emborracha,tamanho(s) :único,para pescadores,caçadores e outras atividades em contato com a água,garantia:3 meses . | **20** | R$ 250,63 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 69:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **70** | **71** | **Unidade(s) EPR. EQUIPAMENTO DE RESPIRAÇÃO AUTONOMA CONJUNTO COMPLETO.**  E.P.R. equipamento de respiração autônoma – conjunto completo especificação técnica: Suporte básico: confeccionado em fibra de carbono leve e, resistente a grandes variações de temperaturas, formato: anatômico; cinto e alças: cinto abdominal e correias almofada das de assentamento transversal ajustável, Para fixação do conjunto nos ombros do usuário e cinta de poliéster com fecho em velcro para fixação do Cilindro que facilitam colocação e retirada do equipamento; redutora depressão: redutor depressão fixado no suporte com 4 saídas uma de alta pressão,onde está afixado uma mangueira com manômetro indicativo da pressão do cilindro,uma válvula,de alívio,Um alarme sonoro,uma saída de média pressão onde está fixado uma mangueira com terminal,de engate rápido para acoplamento da válvula de demanda,nesse redutor está afixado um pino de alta pressão para conexão de cilindro,compressão de trabalho 300 bare com conexão para saída para carona;Peça facial: inteira em silicone ou epdm na cor preta,duplo lábio de vedação,visor panorâmico Em policarbonato injetado fixo na máscara por um, semi aro sem alumínio anodizado não condutor de energia;Parte frontal inferior ao corpo da máscara:possuir abertura para fixação de um dispositivo dotado de um,suporte para válvula de exalação,diafragma de voz,uma válvula de inalação que é,presa na parte traseira do suporte, e uma mascarilha interna , tirante de cabeça através de,sistema de fixação através de toca/rede com três pontos de fixação para ajuste na cabeça;tiras:possuir tira de nuca para descanso, presa através de dois pontos, nas fivelas das bordas inferiores da máscara,bocal:de encaixe rápido para acoplamento da válvula de demanda;válvula de demanda: válvula de demanda de pressão positiva automática,com encaixe diretamente,no bocal da peça facial,com chicote de baixa pressão quase acoplador,engate rápido diretamente na saída de baixa pressão,do regulador depressão do conjunto;acionamento:o acionamento da pressão positiva é automático Ao primeiro ato inspiratório do usuário interrupção do fluxo quando da retirada do conjunto: pressiona-se o centro da válvula de demanda, fazendo a válvula voltar à posição de stand-by, não necessitando de botão acionador; cilindro de ar comprimido: cilindro de composite alumínio recoberto com fibra de carbono; Pressão máxima: 300bar; cor: amarelo de segurança; fecho: especial apresentando manômetro indelével; volume interno: 9 litros; Reserva de ar: 2.700 litros, suficiente para autonomia média de 70 (setenta) minutos. | **2** | R$ 6.921,24 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 70:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **71** | **72** | **Par(es) LUVAS DE BORRACHA CONTRA CHOQUE ELÉTRICO.**  Luvas de borracha para isolamento contra choque elétrico até 2.500 volts, com certificado de aprovação. (par) | **5** | R$ 224,76 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 71:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **72** | **73** | **Unidade(s)  MACACÃO.**  Macacão, tipo: emborrachado, material: nylon, tamanho: 37ao 46(bota), cor: amarelo ou azul ciano, peso: 270 g /metro linear, acabamento: tingimento; especificação técnica: macacão em nylon emborrachado rips top “saneamento”, impermeável, na espessura total de 0,30mm, na cor amarelo ou azul ciano, tecido matéria prima fio 100%poliamida, com urdumede resistência a continuidade de rasgamento de 66n. Trama com resistência a continuidade de rasgamento de 66n. Peso de 270 g/metro linear. Acabamento em tingi mento a base de anilinas ácidas. Resinagem/emborracha mento a base de p.v.c plastisol. Luvas de PVC, com dorso e palma áspera na cor verde. Botas com tamanhos dependendo da necessidade de compra. Com Ca (certificado de aprovação). | **26** | R$ 206,75 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 72:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **73** | **74** | **Unidade(s) ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES ESCURAS.**  Óculos de proteção com lentes escuras, para solda; especificação técnica: constituídos de arco de material plástico na cor preto com três pinos (um central e dois nas extremidades) para o encaixe de um visor de policarbonato cinza com proteção lateral na mesma peça e hastes tipo espátula; as hastessão confeccionadas do mesmo material do arco e são constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada comum a das extremidades fixada ao arco por meio de rebite metálico e outra semi-haste quase encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que possui um pino que permite regulagem de tamanho em quatro estágios. Apresentar CA. | **50** | R$ 31,58 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 73:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **74** | **75** | **Unidade(s) CREME PROTETOR CONTRA AGENTES QUÍMICOS.**  Creme, tipo: protetor de segurança, modelo: para proteção dos membros superiores contra agentes químicos, 3 em 1, embalagem: em pote ou bisnaga de 200 gr, obs: de acordo com a portarias sstnº 26,de 29/12/1994; com certificado de aprovação. | **150** | R$ 15,11 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 74:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **75** | **76** | **Unidade(s) MÁSCARA DE SOLDA (SEGURANÇA).**  Máscara, tipo: de solda (de segurança), modelo: para proteção dos olhos e face contra luminosidade intensa Apresentar CA. | **7** | R$ 48,67 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 75:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **76** | **77** | **Unidade(s)**  **RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL.**  Compatível com Filtro químico classe 1 vapores orgânicos, com encaixe de rosca, marca Euro Safety, lote 7/2017 Confeccionado em elastômero com borda interna. Nas laterais do corpo da peça estão duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos plásticos dotados de uma válvula de inalação na parte traseira e de uma rosca externa na parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, combinados e p/partículas ou a base de fixação p/utilização dos filtros p/partículas c/formato de disco. A peça semifacial possui uma abertura na parte centro-inferior, na qual é fixado um suporte plástico dotado de uma válvula de exalação e de uma tampa de plástico c/encaixe tipo pressão. O corpo do respirador apresenta uma saliência na parte central, p/ fixação de um suporte de material plástico rígido, com 04 aberturas, duas grandes e duas pequenas, sendo que as aberturas grandes são localizadas sobre os dispositivos em que os filtros são rosqueados. O suporte possui quatro pontas, duas superiores e duas inferiores, dotadas de fendas e de um guia localizado entre as fendas, por onde passam as pontas de um elástico preto, perfazendo um tirante regulável na parte superior e outro, na parte inferior. As pontas do elástico estão presas, com presilhas, a um suporte p/cabeça existente no tirante superior, composto de duas alças plásticas. Apresentar CA. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 78, 79 E 80. | **57** | R$ 97,81 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **78** | **Unidade(s) FILTRO CLASSE I.**  Filtros químicos classe i: cma-1 – vapores orgânicos; cmb-1 – gases ácidos; cmc-1 – vapores orgânicos e gases ácidos; cmd-1 – amônia e metilamina; abek-1 – multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilamina e filtros para partículas: poeiras, névoas, fumos. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 77, 79 E 80. | **121** | R$ 28,48 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **79** | **Unidade(s) PRÉ FILTRO P2.**  Filtro de partículas pff2 para retentor, recomendado para retenção de partículas sólidas, conservando a vida útil dos cartuchos. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 77, 78 E 80. | **120** | R$ 7,76 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **80** | **Unidade(s) RETENTOR PARA FILTRO PFF2.**  Utilizado para fixação do filtro de partículas na base para filtro. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 77, 78 E 79. | **120** | R$ 8,54 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 76:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **77** | **81** | **Unidade(s) PROTETOR SOLAR.**  Protetor solar, contendo 200 ml com fps 50, com proteção completa contra uva+ uvb balanceada, resistente a água por no mínimo de 02 horas com hidratação prolongada e foto estável. Dermatologicamente testado. O produto a ser entregue deverá ter validade de no mínimo 01(um) ano. | **80** | R$ 24,79 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 77:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **78** | **82** | **Unidade(s) PROTETOR SOLAR.**  Contendo 200 ml com fps 80, com proteção completa contra uva+ uvb balanceada, resistente a água por no mínimo de 02 horas com hidratação prolongada e foto estável. Dermatologicamente testado. O produto a ser entregue deverá ter validade de no mínimo 01(um) ano. | **310** | R$ 41,13 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 78:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **79** | **83** | **Par(es) LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC.**  Luva confeccionada em tecido de algodão e tricotada em 3 fios. Sua característica permite respirabilidade com menos fadiga para a mão. Utilizada para diversos fins, como manipulação de itens sensíveis, bem como manter as mãos secas em caso de trabalhos úmidos. Material utilizado amplamente na construção civil. Características técnicas: Confecção: tricotada em 03 fios de algodão, Embalagem: 01 par, Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC Punho: com elásticas Cores: mescla ou crua. Apresentar CA. | **100** | R$ 3,91 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 79:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **80** | **84** | **Unidade(s) AVENTAL COM MANGA DE RASPA.**  Avental de segurança confeccionado em raspa. Possui tiras de raspa, mangas e fivela metálica para melhor ajuste, elástico e pala nas costas. Apresentar CA. | **11** | R$ 69,80 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 80:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **81** | **85** | **Unidade(s) AVENTAL DE RASPA.**  Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas para ajustes. Apresentar CA. | **4** | R$ 33,93 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 81:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **82** | **86** | **Par(es) BOTA DE PVC.**  Calçado ocupacional tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Apresentar CA. | **30** | R$ 49,76 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 82:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **83** | **87** | **Par(es) CANELEIRA.**  Perneira de raspa com velcro, confeccionada em couro de raspa curtido ao couro ao cromo. Possui velcro nas laterais para fixação e ajuste da perneira, material anti-chamas. Apresentar CA. | **60** | R$ 28,69 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 83:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **84** | **88** | **Unidade(s) CAPUZ IMPERMEAVEL, COM PROTEÇÃO PARA A NUCA.**  Capuz de proteção para uso geral, com proteção da cabeça, pescoço e nuca, produzido em material de tecido 100% algodão, com fechamento frontal de velcro na altura do pescoço, costurada com linha de aramida e nylon. Apresentar CA. | **10** | R$ 33,96 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 84:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **85** | **89** | **Par(es) LUVA DE PVC.**  Luva confeccionada em PVC com suporte têxtil 100% algodão, antialérgico, com palma, dedos e dorso ásperos. Apresentar CA. | **38** | R$ 17,97 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 85:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |
| **86** | **90** | **Par(es) PROTETOR AUDITIVO.**  Protetor auricular que possui espuma macia e hipoalergênica com desenho cônico, sendo capaz de criar excelente vedação para redução de ruído no canal auditivo. Possui superfície lisa e resistente à sujeira para melhor higiene. Por ser moldável, ele consegue se adaptar à maioria dos condutos auditivos, com muito conforto. Apresentar CA. | **650** | R$ 1,99 | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 86:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; | | | | | | |

**NA PROPOSTA DE PREÇOS OS VALORES COTADOS ACIMA DO PERMITIDO NO EDITAL OU QUE NÃO ATENDEREM O DESCRITIVO E/OU EXIGÊNCIAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Responsável Legal

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Dados para Depósito Bancário:** | | | |
| Banco: | | | |
| Agência: |  | Dígito: |  |
| Conta: |  | Dígito: |  |
| **Dados da Chave PIX**   |  | | --- | | Nome: | | Chave PIX: | | Tipo da Chave PIX: |   **Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:** | | | |
| Nome: | | | |
| CPF e RG: | | | |

**ANEXO III**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2021**

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, situado na Rua São Pedro, nº 128 (2° andar), Centro, CEP 89.110-082, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 036/2021, na Ata de julgamento de preços, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S*, conforme as características descritas no **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II – Proposta de Preços,** do Edital Pregão Eletrônico nº 036/2021.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados estão devidamente relacionadas no Resultado final desse Pregão Eletrônico, **documento anexo** contendo \_\_\_\_\_\_ páginas.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**a)** Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2021 e seus anexos;

**b)** Proposta da (s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade dos requerentes, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

4.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

4.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, sempre em âmbito municipal.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a conseqüente aceitação.

4.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, diante de Depósito Bancário ou Chave PIX.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e dos demais requerentes, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2021;***

*Superintendência de Defesa Civil*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2021;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2021;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2021;***

*Delegacia de Polícia Civil*

***Exercício 2021;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2021;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2021;***

*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2021;***

**6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**7. RESPONSABILIDADES**

7.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

7.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

7.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 São obrigações da Contratada:

8.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

8.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

8.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

8.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

8.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

8.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

8.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

8.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos materiais.

8.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

9.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

9.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

9.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

9.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

9.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

9.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

9.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

10.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

1. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta;
2. Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
3. Deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta;
4. Apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta;
5. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
6. Não mantiver a proposta de preços; Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta;
7. Falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
8. Comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
9. Cometer fraude fiscal; Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
10. Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, calculada sobre o valor total do pedido;
11. Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 (dez) dias de atraso; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
2. Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
3. Deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
4. Apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
5. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
6. Não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
7. Falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
8. Comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
9. Cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
10. Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 (dez) dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à CONTRATADA, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC),\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Equipe de Apoio | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Pregoeiro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Equipe de Apoio |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESAS (com identificação/nome do representante legal)

**ANEXO IV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº SAF- ......../2021.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S*,* QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA*...***

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, através do GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro, Gaspar/SC, CEP 89.110-900, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete Interino Senhor Jorge Luiz Prucinio Pereira; SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA, com sede na Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Bairro Centro, Gaspar/SC, CEP 89.110-082, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa Senhor Jorge Luiz Prucinio Pereira; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Olga Wehmuth, nº 151 – Policlínica Municipal Dr. Valmor Bedushi, Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC, CEP 89.114-736, inscrita no CNPJ sob nº 11.436.906/0001-70, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Silvania Janoelo dos Santos; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, com sede na Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Bairro Centro, Gaspar/SC, CEP 89.110-082, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Territorial Senhor Jean Alexandre dos Santos; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida das Comunidades, nº 133, Bairro Centro, Gaspar/SC, CEP 89.110-085, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Senhor Salésio Antônio da Conceição; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com sede na Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC, CEP 89.114-310, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Senhor Luis Carlos Spengler Filho; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Bairro Centro, Gaspar/SC, CEP 89.110-082, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação Senhor Emerson Antunes; FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede na Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC, CEP 89.115-040, inscrita no CNPJ sob nº 05.322.930/0001-85, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer Senhor Roni Jean Muller; SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Rua João Vieira, nº 189, Bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC, CEP 89.114-320, inscrito no CNPJ sob nº 82.636.028/0001-84, neste ato representada pelo Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Senhor Cleverton João Batista, que estas subscrevem daqui para frente denominados simplesmente CONTRATANTES, e a empresa \_\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 036/2021, têm entre si justo e contratado o que segue:

**1. OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de*Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S***,** conforme as características descritas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preçosdo Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2021, bem como abaixo discriminado:

*............(descritivo dos itens)............*

1.2 A Forma de Fornecimento do objeto deste Contrato é **PARCELADA.**

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**a)** Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2021 e seus ANEXOS;

**b)** Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3. DOS PRAZOS DO CONTRATO**

3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano**,** iniciando na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no parágrafo 4º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. PREÇO**

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação Orçamentária:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2021;***

*Superintendência de Defesa Civil*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2021;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2021;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2021;***

*Delegacia de Polícia Civil*

***Exercício 2021;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2021;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2021;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2021;***

*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2021;***

**5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

5.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade dos requerentes, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

6.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

6.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, sempre em âmbito municipal.

6.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a conseqüente aceitação.

6.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

6.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

6.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

6.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**7. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, diante de Depósito Bancário ou Chave PIX.

7.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

**8. RESPONSABILIDADES**

8.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, administrativa, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

8.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

8.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometidos os mesmos, fora dos padrões exigidos.

8.5 A CONTRATADA autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 São obrigações da Contratada:

9.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

9.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

9.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

9.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

9.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

9.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

9.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

9.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

9.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos materiais.

9.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

10.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

10.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

10.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

10.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

10.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

10.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

10.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

10.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

**11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

11.2 A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e anexos.

11.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

**12. PENALIDADES**

12.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

1. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta;
3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

12.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

12.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante, nas seguintes proporções e casos:

1. Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
3. Apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato;
5. Não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
8. Cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
9. Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
10. Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens do contrato relacionados no pedido.

12.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

1. Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
2. Deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
3. Apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
5. Não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
7. Comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
8. Cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
9. Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

12.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

12.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

12.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

12.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

12.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

12.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**13. RESCISÃO**

13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito da **CONTRATANTE** ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93.

13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**15. VALOR DO CONTRATO**

15.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o Valor Global de R$ \_\_\_\_ (....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

**16. FORO**

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Secretaria Requisitante

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social

CONTRATADA

Testemunhas:

1\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_